



PREFEITURA DE  
**SENADOR  
LA ROCQUE**  
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

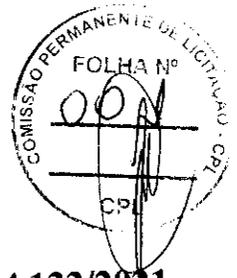
Secretaria Municipal de  
Assistência Social

**SEVAS**  
SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

## LICITAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

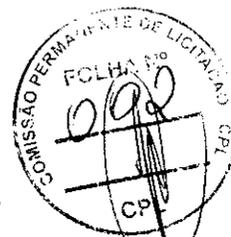
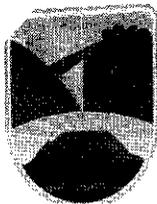


#### ORGÃO INTERESSADO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA  
ROCQUE/MA**

#### OBJETO:

**AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA, INTEIRO,  
TIPO/ESPÉCIE TAMBAQUI, OBJETIVANDO A  
DISTRIBUIÇÃO PARA AS FAMÍLIAS CARENTES NO  
PERÍODO DA SEMANA SANTA, A FIM DE  
ATENDER A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, DO  
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA.**



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.761.742/0001-44  
Marlene das Neves Salgado,

### Objeto

Aquisição de Peixe In Natura, Inteiro, Tipo/Espécie Tambaqui, objetivando a distribuição para as famílias carentes no período da Semana Santa, a fim de atender a população de baixa renda, do Município de Senador La Rocque – MA.

### Justificativa da Necessidade

A Secretaria Municipal de Assistência Social, neste período da semana santa, visando atender e garantir as famílias de baixa renda, que são atendidas por seus programas e serviços, almeja proporcionar a comemoração deste momento aos seus usuários. Desta forma vem solicitar a aquisição de **4000kg** de Peixe In Natura, Inteiro, Tipo/Espécie Tambaqui, Tamanho Padrão de Aproximadamente 1,0 Kg, Fresco e Conservado, Sem Vísceras, Acondicionado em Embalagens (Sacos) Plásticos, Resistentes, Higiênicos e Atóxicos, Livre de Vermes e Parasitas, para serem entregues as famílias que encontram-se em situação de vulnerabilidade social.

A aquisição dos peixes, objeto desta licitação, será destinada, principalmente, para a tradicional distribuição a famílias carentes durante as comemorações da Semana Santa, neste município. Também será destinado o objeto desta licitação.

Considerando a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, analisando as solicitações de Aquisição de peixe, objetivando a distribuição para as famílias carentes no período da semana santa, a fim de atender a realização dos programas/serviços, do Município de Senador La Rocque – MA

Portanto, a aquisição é de extrema importância para proporcionar e garantir a essas famílias a possibilidade de promover aspectos culturais e religiosas com tradições alimentares específicas, visando assim o fortalecimento do vínculo.

Considerando a solicitação da Secretaria de Municipal de Assistência Social, onde entende-se que por meio da aquisição de peixes, poderá democratizar o acesso de todos a um alimento q e faz parte da cultura brasileira no período da Semana Santa.



**Data Prevista da Demanda**

A execução do objeto da presente demanda deverá ser iniciada no período da Semana Santa.



**Alinhamento com o Plano de Contratação Anual**

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025.



**Estudo Técnico Preliminar**

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

**ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Descrição	Unidade	Quant.
Peixe In Natura, Inteiro, Tipo/Espécie Tambaqui, Tamanho Padrão de Aproximadamente 1,0 Kg, Fresco e Conservado, Sem Vísceras, Acondicionado em Embalagens (Sacos) Plásticos, Resistentes, Higiênicos e Atóxicos, Livre de Vermes e Parasitas.	quilo	4.000

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

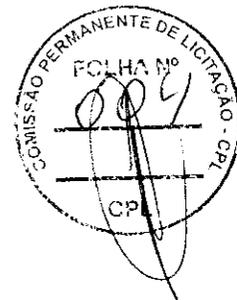
Senador La Rocque - MA, 03 de março de 2025

  
Marlene das Neves Salgado  
Secretaria de Assistência Social  
Port. Nº 07/2021

**Marlene das Neves Salgado**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria Nº070/2025



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



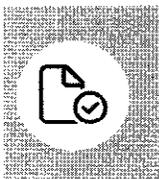
### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Assistência Social, CPJ: 14.761.742/0001-44



### Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual elaborado na Organização para o exercício 2025 e está formalizado no DFD.



### Problema Resumido

Existe uma alta demanda de famílias em vulnerabilidade social na cidade de Senador La Rocque que não possuem acesso regular a alimentos básicos para subsistência.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



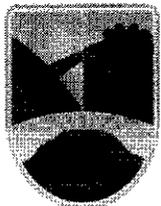
## DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Assistência Social, neste período da semana santa, visando atender e garantir as famílias de baixa renda, que são atendidas por seus programas e serviços, almeja proporcionar a comemoração deste momento aos seus usuários. Desta forma vem solicitar a aquisição de **4000kg** de Peixe In Natura, Inteiro, Tipo/Espécie Tambaqui, Tamanho Padrão de Aproximadamente 1,0 Kg, Fresco e Conservado, Sem Vísceras, Acondicionado em Embalagens (Sacos) Plásticos, Resistentes, Higiênicos e Atóxicos, Livre de Vermes e Parasitas, para serem entregues as famílias que encontram-se em situação de vulnerabilidade social.

A aquisição dos peixes, objeto desta licitação, será destinada, principalmente, para a tradicional distribuição a famílias carentes durante as comemorações da Semana Santa, neste município. Também será destinado o objeto desta licitação.

Considerando a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, analisando as solicitações de Aquisição de peixe, objetivando a distribuição para as famílias carentes no período da semana santa, a fim de atender a realização dos programas/serviços, do Município de Senador La Rocque – MA

Portanto, a aquisição é de extrema importância para proporcionar e garantir a essas famílias a possibilidade de promover aspectos culturais e religiosas com tradições alimentares específicas, visando assim o fortalecimento do vínculo.



Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, onde entende-se que ~~por meio da~~ aquisição de peixes, poderá democratizar o acesso de todos a um alimento que faz parte da cultura brasileira no período da Semana Santa.



### REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação incluem o fornecimento de alimentos frescos, variados e de qualidade, atendendo as especificações técnicas constantes na planilha de especificação do Termo de referência.

Variedade de produtos: Qualidade dos peixes que atenda às normas sanitárias vigentes, garantindo a segurança alimentar dos beneficiados.

Prazos de entrega: entrega dos peixes na data e local definidos previamente, assegurando que o alimento seja recebido como esperado durante a celebração da Semana Santa.

Embalagens adequadas para o transporte dos peixes, garantindo sua preservação e qualidade durante o deslocamento até o destino final;

Organização logística para assegurar a adequada distribuição dos peixes entre os beneficiários, de forma igualitária e justa;

Preço competitivo: A proposta apresentada deve ser economicamente vantajosa, oferecendo preços competitivos em comparação ao mercado e garantindo um bom custo-benefício para a administração pública.

Certificações e registros: A empresa fornecedora dos peixes deve possuir todas as certificações e registros necessários para operar legalmente no mercado. Esses requisitos são indispensáveis para atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, e devem ser considerados na elaboração do estudo técnico preliminar para contratação.



### SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Analisando as diversas alternativas apresentadas no mercado e as possíveis soluções, como contratações similares feitas por outros órgãos, objetivando identificar a melhor solução que satisfaça as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no intuito de proporcionar a distribuição de alimentos típicos para as famílias em situação de vulnerabilidade social, além de fortalecer a segurança alimentar da população e incentivar o consumo do pescado.



### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Solução proposta envolve a aquisição de peixes in natura para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade a ser realizado no período da semana santa no município de Senador La Rocque/MA. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto

- Custo elevado para a prefeitura, principalmente se houver um grande volume de famílias atendidas.



- Dependência de terceiros para a execução do serviço, o que pode gerar atrasos ou falhas na entrega



**QUANTITATIVOS E VALORES**

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Peixe In Natura, Inteiro, Tipo/Espécie Tambaqui, Tamanho Padrão de Aproximadamente 1,0 Kg, Fresco e Conservado, Sem Vísceras, Acondicionado em Embalagens (Sacos) Plásticos, Resistentes, Higiênicos e Atóxicos, Livre de Vermes e Parasitas	quilo	4.000

**PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação é única e indivisível, envolvendo o fornecimento de bens comuns, pois conforme já demonstrado anteriormente é o formato economicamente mais viável e que tem os melhores resultados para as especificidades de nossa Instituição.

**RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação visa garantir a a distribuição de peixes durante a Semana Santa é uma expressão tangível da solidariedade e compaixão comunitárias.

Ao fornecer alimentos essenciais para aqueles que podem estar em situação de necessidade, o município demonstra seu compromisso em cuidar dos membros mais vulneráveis da comunidade e em garantir que ninguém seja abandonado durante este período de celebração.

Além disso, haverá uma otimização do tempo e dos recursos humanos, uma vez que não será necessário realizar múltiplas negociações e cotações de preços.

Os funcionários responsáveis pela gestão de compras poderão focar em outras atividades mais estratégicas. Outro aspecto importante é a promoção da alimentação saudável e nutritiva.

O peixe, uma fonte rica em proteínas e nutrientes essenciais, é uma opção alimentar ideal durante a Semana Santa, especialmente para aqueles que optam por abster-se de carne vermelha durante esse período.

Ao distribuir peixes, o município está incentivando escolhas alimentares mais saudáveis e contribuindo para o bem-estar geral da comunidade. Garantir o bom andamento das atividades desenvolvidas, sempre embasados nos princípios da economicidade, eficácia, eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados por ente público à luz dos princípios constitucionais que regem a matéria de ordem pública.

O planejamento da unidade demandante é importante para garantir a efetiva qualidade na prestação dos serviços de saúde aos usuários, como por exemplo, o cumprimento dos prazos para solicitar a demanda em conformidade com o Termo de Referência, visando que tal prática influenciará na economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;



### PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há necessidade de adoção de providencias preliminares para esta contratação



### CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não haverá a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.



### IMPACTOS AMBIENTAIS

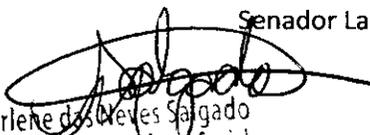
Possíveis impactos ambientais relacionados ao descarte excessivo de embalagens descartáveis. Para mitigar esses impactos, é importante adotar medidas como a utilização de embalagens biodegradáveis ou recicláveis e a otimização das rotas de entrega para reduzir as emissões de carbono. Incluindo a implantação de práticas de compostagem e o estímulo à redução do desperdício de alimentos.



### CONCLUSÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Dessa forma, com base nestes fatores favoráveis, é altamente recomendável e justificável a continuidade do processo de contratação. A opção pelo prosseguimento do feito é respaldada pela certeza de uma gestão eficiente, transparente e competitiva, garantindo não apenas a qualidade dos fornecimentos, mas também contribuindo positivamente para o desenvolvimento regional e o equilíbrio econômico.

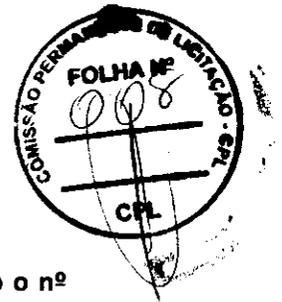
Senador La Rocque - MA, 03 de março de 2025

  
Marlene das Neves Salgado  
Secretaria de Assistência Social  
Port. Nº 07/2021

Marlene das Neves Salgado  
Secretária Municipal de Assistência Social  
portaria nº070/2025



**AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**



No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 017/2024**, no dia 04 de março de 2025 que tem por finalidade Aquisição de Peixe In Natura, Inteiro, Tipo/Espécie Tambaqui, objetivando a distribuição para as famílias carentes no período da Semana Santa, a fim de atender a população de baixa renda, do Município de Senador La Rocque – MA

  
Marlene das Neves Salgado  
Secretária de Assistência Social  
Port. Nº 07/2021

Marlene das Neves Salgado  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria Nº070/2025



**DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**



Ao  
Departamento de Cotação de Preços  
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Senador La Rocque – MA, 04 de março de 2025

  
Marlene das Neves Salgado  
Secretária de Assistência Social  
Port. Nº 07/2021

Marlene das Neves Salgado  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria Nº070/2025



CNPJ: 01.598.970/0001-01 Responsável: Max Araújo Paiva Cruz Telefone: (99) 99193-9331 Departamento: compras

**Relatório de Cotação: Semana Santa peixe**

Pesquisa realizada entre 06/03/2025 09:27:58 e 07/03/2025 10:10:23

Relatório gerado no dia 10/03/2025 14:59:29 (IP: 2804:a28:1072:f000:4c65:fc13:32ed:e329)



Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos** - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V. Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1:** peixe in natura, inteiro, tipo/espécie tambaqui, tamanho padrão de aproximadamente 1,0 kg, fresco e conservado, sem vísceras, acondicionado em embalagens(sacos) plásticos, resistentes, higiênicos e atóxicos, livre de vermes e parasitas.

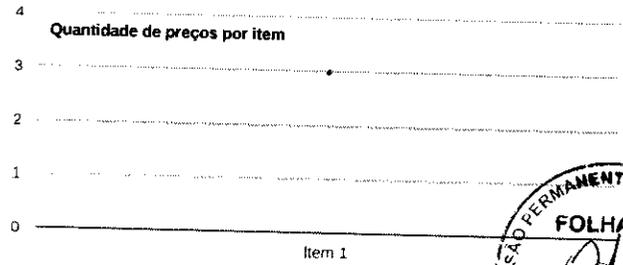
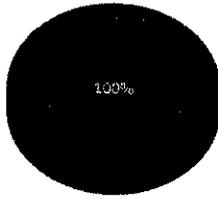
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 7	4.000	R\$ 15,49 (un)	-	R\$ 15,49	100%	R\$ 61.960,00
<b>Preço Compras Governamentais</b>						
	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE			01598970000101-1-000046/2024	30/10/2024	R\$ 15,39
2	MUNICIPIO DE BARRAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			06076534000188-1-000029/2024	14/03/2024	R\$ 15,90
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 15,65</b>
<b>Preço Público</b>						
	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PAO DE ACUCAR			PE 01-2024-PAO DE ACUCAR-AL-MUNICIPIO DE PAO DE ACUCAR-PREGÃO ELETRÔNICO	18/03/2024	R\$ 15,19
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 15,19</b>
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15,39				Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,49		

**Valor Global: R\$ 61.960,00**



Valor do item em relação ao total

● 1) peixe in ...



### Detalhamento dos Itens

Item 1: peixe in natura, inteiro, tipo espécie tambaqui, tamanho padrão de aproximadamente 1,0 kg, fresco e conservado, sem vísceras, acondicionado em embalagens(sacos) plásticos, resistentes, higiênicos e atóxicos, livre de vermes e parasitas.

Preço Estimado: R\$ 15,39 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 15,39

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,39

Quantidade	Descrição	Observação
4.000 Quilogramas	peixe in natura, inteiro, tipo/espécie tambaqui, tamanho padrão de aproximadamente 1,0 kg, fresco e conservado, sem vísceras, acondicionado em embalagens(sacos) plásticos, resistentes, higiênicos e atóxicos, livre de vermes e parasitas.	

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15,39

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE

Data: 30/10/2024 11:37

Objeto: Aquisição de Peixe In Natura, Inteiro, Tipo/Espécie Tambaqui, objetivando a distribuição para as famílias carentes no período da semana santa, a fim de atender a população de baixa renda, do Município de Senador La Rocque - MA.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: Peixe In Natura, Inteiro, Tipo/Espécie Tambaqui, Tamanho Padrão de Aproximadamente 1,0 Kg, Fresco e Conservado, Sem Vísceras, Acondicionado em Embalagens (Sacos) quio 3850 4. Plásticos, Resistentes, Higênicos e Atóxicos, Livre de Vermes e Parastás - Peixe In Natura, Inteiro, Tipo/Espécie Tambaqui, Tamanho Padrão de Aproximadamente 1,0 Kg, Fresco e Conservado, Sem Vísceras, Acondicionado em Embalagens (Sacos) quio 3850 4. Plásticos, Resistentes, Higênicos e Atóxicos, Livre de Vermes e Parastás

Identificação: 01598970000101-1-000046/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 11/03/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 3.850

Unidade: quilo

UF: MA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

00.090.119/6736-49 Flavio campolina goncalves

R\$ 15,39

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

#### Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE BARRAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
**Objeto:** [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa para fornecimento de peixes para distribuição no período da Semana Santa para a Prefeitura Municipal de Barras - PI.  
**Descrição:** PEIXE TAMBAQUI INTEIRO, FRESCO - COM EM MÉDIA 1KG A UNIDADE, PARA ENTREGA IMEDIATA. - PEIXE TAMBAQUI INTEIRO, FRESCO - COM EM MÉDIA 1KG A UNIDADE, PARA ENTREGA IMEDIATA.

**Data:** 14/03/2024 12:16  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 06076534000188-1-000029/2024  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 20/03/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncpl/pt/br>  
**Quantidade:** 3.700  
**Unidade:** adesivo  
**UF:** PI



**CNPJ** Razão Social do Fornecedor  
01.805.083/0001-59 JAMES FORTES RODRIGUES FILHO  
\*VENCEDOR\*  
Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada  
Endereço:

Valor da Proposta Final  
R\$ 15,90

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 15,19

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE PAO DE ACUCAR  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DURANTE A SEMANA SANTA DO CORRENTE ANO.  
**Descrição:** Peixe fresco, in natura, do tipo tilápia ou tambaqui, sem sujidade e recém pescado, com peso entre 800 e 1.000 gramas. (cota reservada do lote 3) - Peixe fresco, in natura, do tipo tilápia ou tambaqui, sem sujidade e recém pescado, com peso entre 800 e 1.000 gramas. (cota reservada do lote 3)

**Data:** 18/03/2024 10:30  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** PE 01-2024-PÃO DE AÇÚCAR-AL-MUNICIPIO DE PAO DE ACUCAR-PREGÃO ELETRÔNICO  
**Lote/Item:** 4/  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>  
**Quantidade:** 3.000  
**Unidade:** Quilograma  
**UF:** AL

**CNPJ** Razão Social do Fornecedor  
30.932.811/0001-91 COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI  
\*VENCEDOR\*  
Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Final  
R\$ 13,79

**Estado:** AL **Cidade:** Girau do Ponciano **Endereço:** AVENIDA ITRADENTES, 345 **Telefone:** (82) 8841-0277 / (82) 9659-8224 **Email:** comercialrocha2020@gmail.com

23.223.561/0001-55 ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA  
Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

R\$ 15,00

**Estado:** AL **Cidade:** Maceió **Endereço:** RUA JOSE MARIA DE LIMA, 44 **Telefone:** (82) 3326-1313 **Email:** paralegal@atribucontabilidade.com

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

50.785.036/0001-04 EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 15,19

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

17.918.110/0001-30 J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

MS

Campo Grande

AV TRES BARRAS, 483

REINALDO

(67) 3029-7033

falarcomrz@gmail.com

31.522.859/0001-94 R. F. DA SILVA

R\$ 48,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

AL

Batalha

R SANTA MARIA, 534

JANE

(82) 99999-6305

rf.kiharato@hotmail.com



Max A. Araújo Cruz  
 Diretor do Departamento de Compras  
 Portaria 042/2023  
 Pref. Municipal de Saúde - La Roche - MA

Assinatura

Max Araújo Paiva Cruz 10/03/2025

 Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.**

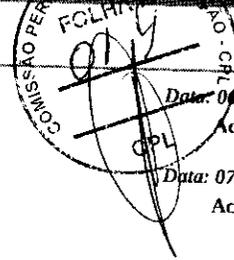
Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras

<https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>



Data: 06/03/2025 09:53:57

Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 07/03/2025 10:09:38

Acessar a fonte [aqui](#)

**DESPACHO DE COTAÇÃO DO ETP**

**Prezado(a)**

Marlene das Neves Salgado  
Secretária Municipal de Assistência Social

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Levantamento Prévio de Valor de Mercado, com finalidade de verificação de viabilidade econômica da solução previamente escolhida em estudo técnico elaborado e acostado aos autos deste procedimento, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

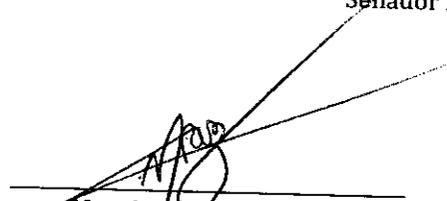
FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
1	Banco Nacional de Compras <a href="https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a> Portal Nacional de Contratações Públicas <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1 - Peixe In Natura, Inteiro, Tipo/Espécie Tambaqui, Tamanho Padrão de Aproximadamente 1,0 Kg, Fresco e Conservado, Sem Vísceras, Acondicionado em Embalagens (Sacos) Plásticos, Resistentes, Higiênicos e Atóxicos, Livre de Vermes e Parasitas	quilo	4.000	R\$ 15,49	R\$ 61.960,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 61.960,00</b>

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo.

Senador La Rocque - MA, 10 de março de 2025

  
**Max Araújo Paiva Cruz**  
 Diretor do Departamento de Compras  
 Portaria nº 007/2025



## **TERMO DE REFER  NCIA**

### **1. DO OBJETO**

- 1.1. presente termo tem por objeto Aquisi o de peixe, objetivando a distribui o para as fam lias carentes no per odo da semana santa, a fim de atender a popula o de baixa renda, do Munic pio de Senador La Rocque – MA, conforme condi oes, quantidades e exig ncias estabelecidas neste instrumento.

### **2. JUSTIFICATIVA**

- 2.1. Considerando a demanda da Secretaria Municipal de Assist ncia Social, analisando as solicita oes de Aquisi o de peixe, objetivando a distribui o para as fam lias carentes no per odo da semana santa, a fim de atender a realiza o dos programas/servi os, do Munic pio de Senador La Rocque – MA.
- 2.2. A Secretaria Municipal de Assist ncia Social, neste per odo da semana santa, visando atender e garantir as fam lias de baixa renda, que s o atendidas por seus programas e servi os, almeja proporcionar a comemora o deste momento aos seus usu rios. Desta forma vem solicitar a aquisi o de **4000kg** de Peixe In Natura, Inteiro, Tipo/Esp cie Tambaqui, Tamanho Padr o de Aproximadamente 1,0 Kg, Fresco e Conservado, Sem V sceras, Acondicionado em Embalagens (Sacos) Pl sticos, Resistentes, Higi nicos e At xicos, Livre de Vermes e Parasitas, para serem entregues as fam lias que encontram-se em situa o de vulnerabilidade social.
- 2.3. Considerando a solicita o da Secretaria de Municipal de Assist ncia Social, onde entende-se que por meio da aquisi o de peixes, poder  democratizar o acesso de todos a um alimento q e faz parte da cultura brasileira no per odo da Semana Santa.
- 2.4. Desta feita, a disponibilidade imediata dos servi os e o encaminhamento das documenta oes, foram fatores fundamentais para a escolha, tendo em vista a urg ncia da aquisi o dos produtos.

### **3. DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRIT RIO DE JULGAMENTO.**

- 3.1. A modalidade de licita o ser  Dispensa de Licita o, tipo menor pre o julgamento ser o por item regida pela Lei Federal n 14.133, de 01 de abril de 2021, atualiza oes e demais legisla o correlata.

### **4. DA HABILITA O**

- 4.1. Para se habilitar ao processo a pessoa jur dica dever  apresentar os documentos relacionados nos incisos e par grafo do Artigo 62 da Lei Federal n 14.133, de 01 de abril de 2021, no que couber.

### **5. DA QUALIFICA O T CNICA**

- 5.1. Atestado de Capacidade . T cnica, fornecidos por pessoas jur dicas de direito p blico ou privado, que comprovem a aptid o da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compat vel em caracter sticas, quantidades e prazos com o objeto da presente licita o e certificados de capacita o.



5.2. Caso a pessoa física não possua o Atestado de Capacidade Técnica DEVERÁ apresentar Curriculum Vitae, com a formação/especialização na área do serviço a ser prestado.

## 6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS.

- 6.1. O objeto deste Termo de licitação encontra-se detalhado na tabela abaixo, que representa os quantitativos, valores máximos estimados pela Administração, especificação dos serviços pretendidos e locais;
- 6.2. As licitantes interessadas deverão executar os serviços abaixo relacionados, com as seguintes quantidades e características mínimas;

Item	ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO				
	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1 - Peixe In Natura, Inteiro, Tipo/Espécie Tambaqui, Tamanho Padrão de Aproximadamente 1,0 Kg, Fresco e Conservado, Sem Vísceras, Acondicionado em Embalagens (Sacos) Plásticos, Resistentes, Higiênicos e Atóxicos, Livre de Vermes e Parasitas	quilo	4.000	R\$ 15,49	R\$ 61.960,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 61.960,00</b>

## 7. PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. A entrega dos peixes deverá ocorrer no prazo máximo de até de 3 (três) dias úteis a contar da Ordem de fornecimento emitida pelo órgão solicitante.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Respeitar as Resoluções, Normas e Instruções do município de Senador La Rocque - MA, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das mesmas.
- Aceitar toda e qualquer fiscalização da Contratante, assim como ao cumprimento das obrigações previstas.
- Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta Detalhe e da legislação vigente;
- Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- Prestar, sem quaisquer ônus para a Contratante, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na prestação dos serviços, sempre que a ela imputáveis;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- Possuir sede ou filial com capacidade administrativa e operacional, para a perfeita execução dos serviços, concernentes às substituições, manutenções e outros, dentro do prazo máximo estabelecido;
- Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Manter em seu quadro pessoal adequado e capacitado a atender suas obrigações contratuais, em todos os níveis de trabalho;



- j) Cumprir toda a legislação vigente, incluindo o pagamento de taxas, impostos, emolumentos, multas fiscais e demais contribuições fiscais que incidam, ou venham a incidir, sobre a prestação dos serviços;
- k) Ressarcir quaisquer danos diretos, comprovados, causados a Contratante, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente;
- l) Atender as despesas e encargos de qualquer natureza, relativos aos seus funcionários, necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, de acidente de trabalho, entre outros;
- m) Comunicar imediatamente a Contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para o recebimento de correspondências;
- n) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- o) Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;
- p) Responsabilizar-se por quaisquer indenizações ou despesas decorrentes de danos físicos ou materiais causados a funcionários ou a pessoa a serviço da Contratante ou a terceiros, por culpa comprovada de problemas mecânicos ou elétricos.

## 9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS.

- 9.1. Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor Gustavo Rocha de Oliveira ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências.
- 9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas com a autoridade competente do contratante, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
- 9.3. Cabe à licitante vencedora atender prontamente a quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus para a Administração Municipal;
- 9.4. As ocorrências de desempenho ou comportamento insatisfatório, falhas, insuficiências, erros e omissões constatadas pela Administração Municipal serão registradas e comunicadas, por escrito, à licitante vencedora, fixando-se prazo para a sua correção, conforme conveniência.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como;

- a) Proporcionar todas as facilidades possíveis visando à realização da entrega dos produtos especificados;
- b) Efetuar o pagamento à contratada em conformidade com o disposto neste instrumento;
- c) Notificar por escrito, à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;
- d) Exigir a qualquer tempo da contratada, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação

## 11. DOS PREÇOS ESTIMADOS

- 11.1. valor estimado dos serviços bem conforme pesquisa efetuada no mercado fora estipulada em **R\$ 61.960,00 (sessenta e um mil novecentos e sessenta reais)**.



## 12. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 12.1. Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.
- 12.2. Apresentar indicação detalhada dos serviços cotados, citando todas as características que permitam identificá-los.

## 13. DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

- 13.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da presente, Termo de Contrato, será feito por pessoa, especialmente designado, que anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- 13.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 13.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

## 14. DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Senador La Rocque - MA, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta dispensa, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.
- 14.2. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela Contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
- 14.3. E demais condições especificadas na minuta do contrato, conforme legislação vigente.

## 15. DAS FONTES DE RECURSOS

- 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação irão onerar valores as seguintes dotações orçamentárias;

**UNIDADE:** 0501 - Fundo Municipal de Assistência Social

**CLASF. PROGRAMÁTICA:** 08 244 0052 2. 088 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.

## 16. DA GARANTIA E DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 16.1 O prazo de garantia, sem qualquer ônus adicional para o município de Senador La Rocque MA, não poderá ser inferior ao que determina o Art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (30 dias para os produtos e serviços não duráveis e 90 dias para os duráveis), contados do efetivo recebimento dos serviços;



16.2 Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhes; quando for o caso no que for aplicável, fazer cumprir por parte de seus empregados ou propostos, as normas da Contratante;

16.3 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;

Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços, reservado a contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados

A Contratada responderá objetivamente por quaisquer danos pessoais ou serviços decorrentes da execução de serviços sejam por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

## 17. DO REAJUSTE

17.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data da entrega do objeto licitado, salva quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.

17.2 Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do Contrato.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Quaisquer esclarecimentos que se façam necessário poderão ser prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Senador La Rocque, situado a Rua Tereza Mota, nº 5 - Alto da Pipira, Senador La Rocque – MA.

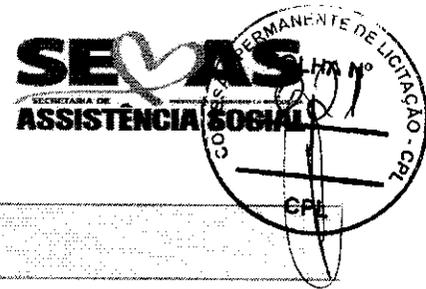
18.2 A Contratante reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já fornecidos, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

18.3 A estimativa de custo total para execução dos serviços objeto desta dispensa foi obtida mediante coleta de preços realizada no mercado local, realizada através de [paineldepreços.planejamento.gov.br](http://paineldepreços.planejamento.gov.br) (Ministério da economia), conforme legislação vigente.

Senador La Rocque-MA 11 de março de 2025

  
Marlene das Neves Salgado  
Secretaria de Assistência Social  
Port. Nº 07/2025

Marlene das Neves Salgado  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria Nº070/2025



## SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao  
Departamento de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA, INTEIRO, TIPO/ESPÉCIE TAMBAQUI, OBJETIVANDO A DISTRIBUIÇÃO PARA AS FAMÍLIAS CARENTES NO PERÍODO DA SEMANA SANTA, A FIM DE ATENDER A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025**, cujo objeto é Aquisição de Peixe In Natura, Inteiro, Tipo/Espécie Tambaqui, objetivando a distribuição para as famílias carentes no período da Semana Santa, a fim de atender a população de baixa renda, do Município de Senador La Rocque – MA

O valor total estimado da presente demanda é de **R\$ 61.960,00 (sessenta e um mil e novecentos e sessenta reais)**.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Senador La Rocque - MA, 11 de março de 2025

  
Marlene das Neves Salgado  
Secretaria de Assistência Social  
Port. Nº 07/2021

Marlene das Neves Salgado  
Secretária Municipal de Assistência Social  
portaria nº 070/2025



**INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
**Marlene das Neves Salgado**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**ASSUNTO:** INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA, INTEIRO, TIPO/ESPÉCIE TAMBAQUI, OBJETIVANDO A DISTRIBUIÇÃO PARA AS FAMÍLIAS CARENTES NO PERÍODO DA SEMANA SANTA, A FIM DE ATENDER A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para Aquisição de Peixe In Natura, Inteiro, Tipo/Espécie Tambaqui, objetivando a distribuição para as famílias carentes no período da semana santa, a fim de atender a população de baixa renda, do Município de Senador La Rocque – MA, objeto do Processo Administrativo nº 017/2025, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

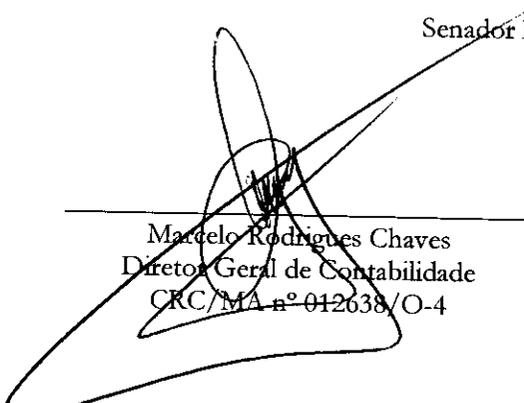
**UNIDADE:** 0501 - Fundo Municipal de Assistência Social

**CLASF. PROGRAMÁTICA:** 08 244 0052 2. 088 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Senador La Rocque - MA, 12 de março de 2025

  
Marcelo Rodrigues Chaves  
Diretor Geral de Contabilidade  
CRC/MA nº 012638/O-4



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**



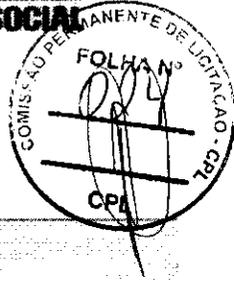
Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Aquisição de Peixe In Natura, Inteiro, Tipo/Espécie Tambaqui, objetivando a distribuição para as famílias carentes no período da semana santa, a fim de atender a população de baixa renda, do Município de Senador La Rocque – MA, no valor R\$ **61.960,00** (sessenta e um mil e novecentos e sessenta reais). tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Senador La Rocque - MA, 13 de março de 2025

Marlene das Neves Salgado  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Portaria nº 070/2025  
Marlene das neves salgado  
Secretaria municipal de assistência social  
Portaria nº070/2025



**DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

**A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)**

Bartolomeu Gomes Alves  
prefeito Municipal

Prezado(a),

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE**, bem como **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por Aquisição de Peixe In Natura, Inteiro, Tipo/Espécie Tambaqui, objetivando a distribuição para as famílias carentes no período da Semana Santa, a fim de atender a população de baixa renda, do Município de Senador La Rocque – MA., no valor de R\$ **61.960,00** (sessenta e um mil e novecentos e sessenta reais). para a Secretaria Municipal de agricultura, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

Senador La Rocque – MA 13 de março de 2025

Marlene das Neves Salgado  
Secretaria de Assistência Social

Marlene das Neves Salgado

Secretaria Municipal de Assistência Social

Portaria nº070/2025



**SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

Ao  
Ilmo Srº  
Bartolomeu Gomes Alves  
Prefeito Municipal

Prezado(a),

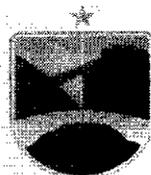
Venho pelo presente, na qualidade de Secretária Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL solicitar de Vossa Excelência que **AUTORIZE**, na forma do art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, abertura de Processo de Contratação Direta tendo por Aquisição de Peixe In Natura, Inteiro, Tipo/Espécie Tambaqui, objetivando a distribuição para as famílias carentes no período da Semana Santa, a fim de atender a população de baixa renda, do Município de Senador La Rocque – MA. no valor de R\$ **61.960,00** (sessenta e um mil e novecentos e sessenta reais). para a Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, com fundamento no art. 75, da Lei Federal 14.133/2021.

O presente procedimento já se encontra devidamente autuado, com Minutas de Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e Minuta de Contrato devidamente analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica, cumprindo-se o previsto no art. 72, III da Lei 14/133/2021.

Senador La Rocque - MA, 13 de fevereiro de 2025

Marlene das Neves Salgado  
Secretaria de Assistência Social  
4 de fev. de 2025

Marlene das Neves Salgado  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria N°070/2025



## AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Prezado(a),

Estando devidamente cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** a abertura Aquisição de Peixe In Natura, Inteiro, Tipo/Espécie Tambaqui, objetivando a distribuição para as famílias carentes no período da semana santa, a fim de atender a população de baixa renda, do Município de Senador La Rocque – MA., no valor R\$ **61.960,00** (sessenta e um mil e novecentos e sessenta reais), para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

fica aprovado o termo de referência, como no processo se apresenta.

Remeta-se à comissão permanente de licitação para o devido processamento.

Senador La Rocque - MA, 14 de março de 2025

BARTOLOMEU  
GOMES  
ALVES:00013352350

Assinado de forma digital  
por BARTOLOMEU GOMES  
ALVES:00013352350  
Dados: 2025.03.26  
10:53:57 -03'00'

Bartolomeu Gomes Alves  
Autoridade Competente

**GABINETE DO PREFEITO**



**Portaria nº 010/2025, de 13 de janeiro de 2025.**

“Designa Servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas Unidades de Lotação, atuarem como **Agentes de Contratação, Pregoeiro** e como **Membros da Comissão de Contratação** e da **Equipe de Apoio** nos procedimentos regidos pela lei nº 14.133/2021”.

**BARTOLOMEU GOMES ALVES**, prefeito municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

**CONSIDERANDO** que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - **Raimundo Carvalho de Macedo**, portador do RG nº 37734482009-3, inscrito no CPF nº 061.649.583-85;

II - **Francisco de Sousa Reis** - (RG nº 049889462013-4, CPF nº 834.183.771-49) - Servidor Efetivo;



III - **Cícera Alves Silva** - (RG nº 000013348993-0, CPF nº 839.346.343-20) - Servidor Efetivo;

IV - **Helen Caroline Nunes da Silva** - (RG nº 15371512000-4, CPF nº 009.321.563-04) - Servidor Efetivo;

Parágrafo Único - Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º - Designar o Agente de Contratação indicado no art. 1º, o **Sr. Raimundo Carvalho de Macedo**, portador do RG nº 37734482009-3, inscrito no CPF nº 061.649.583-85, para atuar como **PREGOEIRO**, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

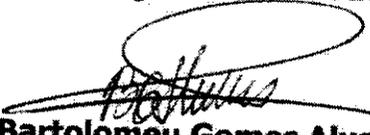
Art. 3º - Designar os seguintes servidores relacionados no art. 1º: **Sr. Francisco de Sousa Reis, Sra. Cícera Alves Silva e Sra. Helen Caroline Nunes da Silva**, para sob a PRESIDÊNCIA de **Sr. Raimundo Carvalho de Macedo**, comporem a **Comissão de Contratação e Equipe de Apoio** da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, na qualidade de membros titulares;

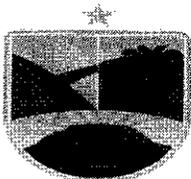
Parágrafo Único - Fica revogada a Portaria de nomeação sob o nº 006/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.**

  
**Bartolomeu Gomes Alves**  
Prefeito Municipal

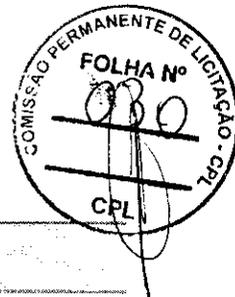
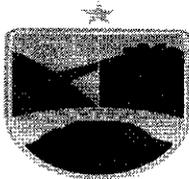


**TERMO DE AUTUAÇÃO**  
**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA SEM DISPUTA**

No uso de minhas atribuições, em, 17 de fevereiro de 2025 autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Dispensa sem Disputa, sob o número 004/2025, originário do Processo Administrativo nº 017/2025, que tem por finalidade AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA, INTEIRO, TIPO/ESPÉCIE TAMBACUI, OBJETIVANDO A DISTRIBUIÇÃO PARA AS FAMÍLIAS CARENTES NO PERÍODO DA SEMANA SANTA, A FIM DE ATENDER A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA.

<b>RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO</b>	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	017/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA, INTEIRO, TIPO/ESPÉCIE TAMBACUI, OBJETIVANDO A DISTRIBUIÇÃO PARA AS FAMÍLIAS CARENTES NO PERÍODO DA SEMANA SANTA, A FIM DE ATENDER A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA.
VALOR ESTIMADO:	61.960,00 (sessenta e um mil e novecentos e sessenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021,

  
Raimundo Carvalho de Macedo  
Agente de Contratação  
Portaria nº 010/2025



**DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA**

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	017/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA, INTEIRO, TIPO/ESPÉCIE TAMBAQUI, OBJETIVANDO A DISTRIBUIÇÃO PARA AS FAMÍLIAS CARENTES NO PERÍODO DA SEMANA SANTA, A FIM DE ATENDER A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA.
VALOR ESTIMADO:	<b>61.960,00</b> (sessenta e um mil e novecentos e sessenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021,

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da **Minuta do Aviso de Dispensa e Contrato** nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Senador La Rocque – MA 17 de fevereiro de 2025

  
Raimundo Carvalho de Macedo  
Agente de Contratação  
Portaria nº010/2025



PREFEITURA DE  
**SENADOR  
LA ROCQUE**  
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

Secretaria Municipal de  
Assistência Social

**SEAS**  
SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL



# MINUTA DE AVISO E CONTRATO

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2025

**OBJETO:** Aquisição de Peixe In Natura, Inteiro, Tipo/Espécie Tambaqui, objetivando a distribuição para as famílias carentes no período da Semana Santa, a fim de atender a população de baixa renda, do Município de Senador La Rocque – MA.

### **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**

DATA: .....

HORA: .....

DISPOSTO NO ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

### TERMO DE ABERTURA

Este volume do AVISO da Dispensa de Licitação nº 004/2025, possui 20 (vinte) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail até 24 de Março de 2025. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço [www.senadorlarocque.ma.gov.br](http://www.senadorlarocque.ma.gov.br). Senador La Rocque – MA.

Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em \_\_\_\_ de Março de 2025.

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Marlene das Neves Salgado

CPF nº 006.160.233-75

Portaria nº 070/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social | CNPJ: 14.761.742;0001-44  
Rua Tereza Mota, nº 5, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil  
[www.senadorlarocque.ma.gov.br](http://www.senadorlarocque.ma.gov.br)



# MINUTA DE AVISO E CONTRATO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Senador La Rocque/MA, CNPJ/MF no 01.598.970/0001-01, com sede administrativa na Av. Moto e Silva, s/n — Centro — Senador La Rocque/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social inscrito no CNPJ: 14.761.742;0001-44, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo menor preço, que se regerá por este instrumento, e pela Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizações e demais legislação correlata.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: [cplsenadorlarcoque@gmail.com](mailto:cplsenadorlarcoque@gmail.com), a partir do dia 20/03/2025 até o dia 24/03/2025.

Por interesse da Administração, a data de término poderá ser adiada, conforme necessidade.

## CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

### 1. OBJETO;

1.1. Aquisição de Peixe In Natura, Inteiro, Tipo/Espécie Tambaqui, objetivando a distribuição para as famílias carentes no período da semana santa, a fim de atender a população de baixa renda, do Município de Senador La Rocque – MA.

1.2. As descrições dos serviços a serem adquiridos estão no anexo I deste Termo de Referência.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL;

2.1. A contratação enquadra-se, como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso 11 do Art. 75 da Lei no 14.133/2021.

### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

**UNIDADE:** 0501 - Fundo Municipal de Assistência Social

**CLASF. PROGRAMÁTICA:** 08 244 0052 2. 088 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.

### 4. ENVIO DE PROPOSTAS;



# MINUTA DE AVISO E CONTRATO

- 4.1. O envio de propostas deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela internet, **POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no sítio eletrônico oficial do município e os respectivos documentos e propostas poderão ser encaminhados para o e-mail: [cplsenadorlarcoque@gmail.com](mailto:cplsenadorlarcoque@gmail.com), com o assunto: DISPENSA 004/2025 .PM DE SENADOR LA ROCQUE, ou no endereço e prazo supracitado.
- 4.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao serviço ofertado pelo Fornecedor, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA poderá fazer diligências, via e-mail.
- 4.3. A proposta de preços deverá ser enviada via e-mail digitalizada em papel timbrado ou que identifique a empresa licitante, de acordo com a planilha de descrição e quantitativos constante do Anexo I - Termo de Referência, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por representante legal da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário).
- 4.4. Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento do objeto, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta.
- 4.5. Contratação, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os bens/serviços ser fornecidos sem ônus adicionais e validade mínima de 60 (sessenta) dias a conta do término do prazo do envio.
- 5. ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO;**
- 5.1. O envio da documentação deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, **POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no sítio eletrônico oficial do município e os respectivos documentos poderão ser encaminhados para o e-mail: [cplsenadorlarcoque@gmail.com](mailto:cplsenadorlarcoque@gmail.com) o assunto: DISPENSA 004/2025 .PM DE SENADOR LA ROCQUE, ou no endereço e prazo supracitado.
- 6. HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA:**
- 6.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 6.3. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 6.4. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 6.6. Documento de Identificação com foto; Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- 6.7. Comprovante de Residência;



# MINUTA DE AVISO E CONTRATO

## 7. HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

- 7.1. O interessado deverá enviar via e-mail os seguintes documentos:
- 7.2. Inscrição do empresário individual ou documento equivalente;
- 7.3. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ;
- 7.4. Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceira expedida pela SRF;
- 7.5. Certidão Negativa de Tributos Estaduais; e da Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual;
- 7.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 7.7. Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
- 7.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),
- 7.9. COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação e certificados de capacitação.
- 7.10. Caso a pessoa física não possua o Atestado de Capacidade Técnica DEVERÁ apresentar o seu Curriculum Vitae, com a formação/especialização na área do serviço a ser prestado.
- 7.11. Declaração de Cumprimento do Art. 70, XXXIII, da CF/88, conforme modelo em Anexo II.

## 8. CONTRATAÇÃO;

- 8.1. A contratação oriunda da dispensa será formalizada por contrato, a qual será encaminhada ao adjudicatário.
- 8.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21, são obrigações da CONTRATADA:
- 8.3. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal de Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem prestados;
- 8.4. Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 8.5. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto desta contratação;
- 8.6. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- 8.7. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- 8.8. Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a Contratante, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;



# MINUTA DE AVISO E CONTRATO

- 8.9. Credenciar um preposto, aceito pela administração do Contratante, para representá-lo permanentemente, durante o período de vigência deste Contrato, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do mesmo;
- 8.10. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Fiscal de Contrato na execução do mesmo;
- 8.11. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, bem como em caso de acidentes que possam ser vítimas seus empregados, durante a prestação dos serviços;
- 8.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da Contratante;
- 8.13. Substituir, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de justificção por parte desta, qualquer empregado ou preposto, cuja atuação ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à prestação de serviço;
- 8.14. Disponer de meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail) para relatar ocorrências e facilitar contatos entre o Fiscal de Contrato e o preposto da Contratada;
- 8.15. Responder por todo ônus, relativo a salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros, referente aos seus empregados;
- 8.16. Comprovar que a empresa está em dia com suas obrigações trabalhistas e fiscais;
- 8.17. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal no 14.133/21, são obrigações da CONTRATANTE.
- 8.18. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
- 8.19. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- 8.20. Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 8.21. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

## 9. RESCISÃO;

- 9.1. Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos previstos no Art. 137 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, nas formas previstas no art. Art. 138 da Lei n.º 14.133/21.

## 10. LOCAL DE ENTREGA;

- 10.1. Os serviços deverão ser disponibilizados nos endereços da Secretaria Municipal de Assistência Social.

## 11. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO;

- 11.1. A CONTRATADA estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.
- 11.2. Pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, a Contratada estará sujeita à aplicação das seguintes sanções, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido o contraditório e ampla de defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- 11.3. Advertência por escrito, nos seguintes casos;
- 11.4. Em caso de ocorrências de não-conformidade dos materiais e/ou requisitados;



# MINUTA DE AVISO E CONTRATO

- 11.5. Descumprimento de outras obrigações consideradas acessórias;
- 11.6. Multas;
- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.
  - Pelo descumprimento das obrigações contratadas a Administração aplicará multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia/aula não ministrada ou que descumpra o previsto na proposta comercial.
  - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.
  - As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
  - O órgão Contratante poderá, ainda, cancelar o contrato decorrente da dispensa de licitação, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

## 12.FATURAMENTO

- 12.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Senador La Rocque - MA inscrita no CNPJ sob no. 14.761.742/0001-44, conforme dados do contrato, fazendo constar a descrição/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.
- 12.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

## 13.PRAZO PARA PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Senador La Rocque - MA, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta dispensa, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

## 14.INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS;

- 14.1. Informações complementares poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do aviso de dispensa de licitação, pelo e-mail: [cplsenadorlaroque@gmail.com](mailto:cplsenadorlaroque@gmail.com), sendo resolvidos os casos omissos pelo setor responsável.

Senador La Rocque/MA, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Secretária Municipal de Assistência Social  
Marlene das Neves Salgado  
Portaria nº 070/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social | CNPJ: 14.761.742;0001-44  
Rua Tereza Mota, nº 5, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil  
[www.senadorlaroque.ma.gov.br](http://www.senadorlaroque.ma.gov.br)



# MINUTA DE AVISO E CONTRATO

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

- 1.1. presente termo tem por objeto Aquisição de peixe, objetivando a distribuição para as famílias carentes no período da semana santa, a fim de atender a população de baixa renda, do Município de Senador La Rocque – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Considerando a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, analisando as solicitações de Aquisição de peixe, objetivando a distribuição para as famílias carentes no período da semana santa, a fim de atender a realização dos programas/serviços, do Município de Senador La Rocque – MA.
- 2.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social, neste período da semana santa, visando atender e garantir as famílias de baixa renda, que são atendidas por seus programas e serviços, almeja proporcionar a comemoração deste momento aos seus usuários. Desta forma vem solicitar a aquisição de **4000kg** de Peixe In Natura, Inteiro, Tipo/Espécie Tambaqui, Tamanho Padrão de Aproximadamente 1,0 Kg, Fresco e Conservado, Sem Vísceras, Acondicionado em Embalagens (Sacos) Plásticos, Resistentes, Higienicos e Atóxicos, Livre de Vermes e Parasitas, para serem entregues as famílias que encontram-se em situação de vulnerabilidade social.
- 2.3. Considerando a solicitação da Secretaria de Municipal de Assistência Social, onde entende-se que por meio da aquisição de peixes, poderá democratizar o acesso de todos a um alimento q e faz parte da cultura brasileira no período da Semana Santa.
- 2.4. Desta feita, a disponibilidade imediata dos serviços e o encaminhamento das documentações, foram fatores fundamentais para a escolha, tendo em vista a urgência da aquisição dos produtos.

### 3. DA MODAUDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

- 3.1. A modalidade de licitação será Dispensa de Licitação, tipo menor preço julgamento serão por item regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, atualizações e demais legislação correlata.

### 4. DA HABILITAÇÃO



# MINUTA DE AVISO E CONTRATO

4.1. Para se habilitar ao processo a pessoa jurídica deverá apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafo do Artigo 62 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no que couber.

## 5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação e certificados de capacitação.

5.2. Caso a pessoa física não possua o Atestado de Capacidade Técnica DEVERÁ apresentar o seu Curriculum Vitae, com a formação/especialização na área do serviço a ser prestado.

## 6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS.

6.1. O objeto deste Termo de licitação encontra-se detalhado na tabela abaixo, que representa os quantitativos, valores máximos estimados pela Administração, especificação dos serviços pretendidos e locais;

6.2. As licitantes interessadas deverão executar os serviços abaixo relacionados, com as seguintes quantidades e características mínimas;

Item	ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO				R\$ Total
	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	
1	1 - Peixe In Natura, Inteiro, Tipo/Espécie Tambaqui, Tamanho Padrão de Aproximadamente 1,0 Kg, Fresco e Conservado, Sem Vísceras, Acondicionado em Embalagens (Sacos) Plásticos, Resistentes, Higiênicos e Atóxicos, Livre de Vermes e Parasitas	quilo	4.000	R\$ 15,49	R\$ 61.960,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 61.960,00</b>

## 7. PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. A entrega dos peixes deverá ocorrer no prazo máximo de até de 3 (três) dias úteis a contar da Ordem de fornecimento emitida pelo órgão solicitante.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Respeitar as Resoluções, Normas e Instruções do município de Senador La Rocque - MA, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das mesmas.



# MINUTA DE AVISO E CONTRATO

- b) Aceitar toda e qualquer fiscalização da Contratante, assim como ao cumprimento das obrigações previstas.
- c) Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta Detalhe e da legislação vigente;
- d) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- e) Prestar, sem quaisquer ônus para a Contratante, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na prestação dos serviços, sempre que a ela imputáveis;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- g) Possuir sede ou filial com capacidade administrativa e operacional, para a perfeita execução dos serviços, concernentes às substituições, manutenções e outros, dentro do prazo máximo estabelecido;
- h) Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Manter em seu quadro pessoal adequado e capacitado a atender suas obrigações contratuais, em todos os níveis de trabalho;
- j) Cumprir toda a legislação vigente, incluindo o pagamento de taxas, impostos, emolumentos, multas fiscais e demais contribuições fiscais que incidam, ou venham a incidir, sobre a prestação dos serviços;
- k) Ressarcir quaisquer danos diretos, comprovados, causados a Contratante, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente;
- l) Atender as despesas e encargos de qualquer natureza, relativos aos seus funcionários, necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, de acidente de trabalho, entre outros;
- m) Comunicar imediatamente a Contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para o recebimento de correspondências;
- n) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- o) Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;
- p) Responsabilizar-se por quaisquer indenizações ou despesas decorrentes de danos físicos ou materiais causados a funcionários ou a pessoa a serviço da Contratante ou a terceiros, por culpa comprovada de problemas mecânicos ou elétricos.

## 9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS.

- 9.1. Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor Gustavo Rocha de Oliveira ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências.



# **MINUTA DE AVISO E CONTRATO**

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas com a autoridade competente do contratante, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

9.3. Cabe à licitante vencedora atender prontamente a quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus para a Administração Municipal;

9.4. As ocorrências de desempenho ou comportamento insatisfatório, falhas, insuficiências, erros e omissões constatadas pela Administração Municipal serão registradas e comunicadas, por escrito, à licitante vencedora, fixando-se prazo para a sua correção, conforme conveniência.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como;

- a) Proporcionar todas as facilidades possíveis visando à realização da entrega dos produtos especificados;
- b) Efetuar o pagamento à contratada em conformidade com o disposto neste instrumento;
- c) Notificar por escrito, à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;
- d) Exigir a qualquer tempo da contratada, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação

## **11. DOS PREÇOS ESTIMADOS**

11.1. valor estimado dos serviços bem conforme pesquisa efetuada no mercado fora estipulada em **R\$ 61.960,00 (sessenta e um mil novecentos e sessenta reais).**

## **12. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 12.1. Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.
- 12.2. Apresentar indicação detalhada dos serviços cotados, citando todas as características que permitam identificá-los.

## **13. DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO**

- 13.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da presente, Termo de Contrato, será feito por pessoa, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;



# MINUTA DE AVISO E CONTRATO

13.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

13.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

## 14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Senador La Rocque - MA, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta dispensa, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

14.2. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela Contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

14.3. E demais condições especificadas na minuta do contrato, conforme legislação vigente.

## 15. DAS FONTES DE RECURSOS

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação irão onerar valores as seguintes dotações orçamentárias;

**UNIDADE:** 0501 - Fundo Municipal de Assistência Social

**CLASF. PROGRAMÁTICA:** 08 244 0052 2. 088 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.

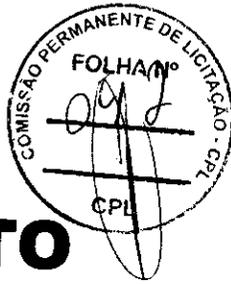
## 16. DA GARANTIA E DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

16.1 O prazo de garantia, sem qualquer ônus adicional para o município de Senador La Rocque MA, não poderá ser inferior ao que determina o Art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (30 dias para os produtos e serviços não duráveis e 90 dias para os duráveis), contados do efetivo recebimento dos serviços;

16.2 Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso no que for aplicável, fazer cumprir por parte de seus empregados ou prepostos, as normas da Contratante;

16.3 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante; Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços, reservado a contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados

A Contratada responderá objetivamente por quaisquer danos pessoais ou serviços decorrentes da execução de serviços sejam por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.



# MINUTA DE AVISO E CONTRATO

## 17. DO REAJUSTE

17.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data da entrega do objeto licitado, salva quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.

17.2 Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do Contrato.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Quaisquer esclarecimentos que se façam necessário poderão ser prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Senador La Rocque, situado a Rua Tereza Mota, nº 5 - Alto da Pipira, Senador La Rocque - MA.

18.2 A Contratante reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já fornecidos, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

18.3 A estimativa de custo total para execução dos serviços objeto desta dispensa foi obtida mediante coleta de preços realizada no mercado local, realizada através de paineldepreços.planejamento.gov.br (Ministério da economia), conforme legislação vigente.

## ANEXO II

### Modelo de declaração que não emprega menor

Declaramos, para os devidos fins que a Empresa \_\_\_\_\_ com  
\_\_\_\_\_, sede inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato  
representada \_\_\_\_\_, por representante legal da empresa, portador (a) da carteira de  
identidade RG: \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, não



PREFEITURA DE  
**SENADOR  
LA ROCQUE**  
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

Secretaria Municipal de  
**Assistência Social**

**SEVAS**  
SECRETARIA DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**



# MINUTA DE AVISO E CONTRATO

mantem em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025

(Assinatura)

Nome

Cargo

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA  
DISPENSA Nº 004/2025

PROPOSTA

OBJETO: Aquisição de peixe, objetivando a distribuição para as famílias carentes no período da semana santa, a fim de atender a população de baixa renda, do Município de Senador La Rocque – MA.

Secretaria Municipal de Assistência Social | CNPJ: 14.761.742;0001-44  
Rua Tereza Mota, nº 5, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil  
[www.senadorlarocque.ma.gov.br](http://www.senadorlarocque.ma.gov.br)



# MINUTA DE AVISO E CONTRATO

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

Item	ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO Descrição	Unidade	Quant.	R\$	
				Unit.	Total
1	1 - Peixe In Natura, Inteiro, Tipo/Espécie Tambaqui, Tamanho Padrão de Aproximadamente 1,0 Kg, Fresco e Conservado, Sem Vísceras, Acondicionado em Embalagens (Sacos) Plásticos, Resistentes, Higiênicos e Atóxicos, Livre de Vermes e Parasitas	quilo	4.000		
<b>Valor Total</b>					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

VALIDADE DA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

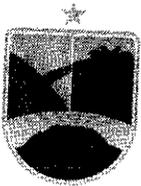
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

## ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
CONTRATANTE:	
CONTRATADO:	



# MINUTA DE AVISO E CONTRATO

OBJETO:	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL:	

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social.	CNPJ:	14.761.742;0001-44
ENDEREÇO:	Rua Tereza Mota, nº 5	BAIRRO:	Alto da Pipira
CIDADE:	Senador La Rocque – MA	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Marlene das Neves Salgado	CPF:	006.160.233-75

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:		CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
CONTATO:		E-MAIL:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

DADOS DO BANCÁRIO	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	
FAVORECIDO:	

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2025, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



# MINUTA DE AVISO E CONTRATO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Aquisição de Peixe In Natura, Inteiro, Tipo/Espécie Tambaqui, objetivando a distribuição para as famílias carentes no período da semana santa, a fim de atender a população de baixa renda, do Município de Senador La Rocque – MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 0.000,00 ( \_\_\_\_\_ ), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Peixe In Natura, Inteiro, Tipo/Espécie Tambaqui, Tamanho Padrão de Aproximadamente 1,0 Kg, Fresco e Conservado, Sem Vísceras, Acondicionado em Embalagens (Sacos) Plásticos, Resistentes, Higiênicos e Atóxicos, Livre de Vermes e Parasitas	quilo	3.850		

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

**UNIDADE:** 0501 - Fundo Municipal de Assistência Social

**CLAS. PROGRAMÁTICA:** 08 244 0052 2. 088 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.



# MINUTA DE AVISO E CONTRATO

3.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.2. A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os produtos que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na “Ordem de Fornecimento/Serviço”, conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência em epígrafe, devendo a CONTRATADA observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados do fornecimento dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento relativo à execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

7.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

7.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

7.4. Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados;

7.5. Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.



# MINUTA DE AVISO E CONTRATO

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1. Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- 8.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 8.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- 8.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;  
Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 8.5. Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- 8.6. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- 8.7. Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- 8.8. Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO

- 9.1 – Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.



# MINUTA DE AVISO E CONTRATO

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

10.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – A contratação enquadra-se, como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso 11 do Art. 75 da Lei no 14.133/2021.



PREFEITURA DE  
**SENADOR  
LA ROCQUE**  
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

Secretaria Municipal de  
**Assistência Social**

**SEVAS**  
SECRETARIA DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**



# MINUTA DE AVISO E CONTRATO

11.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Senador La Rocque - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Senador La Rocque – MA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Marlene das Neves Salgado

CPF nº 006.160.233-75

Portaria nº 070/2025

**CONTRATANTE**

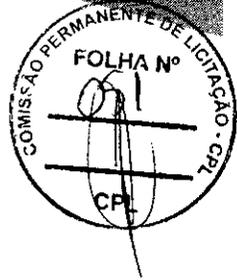
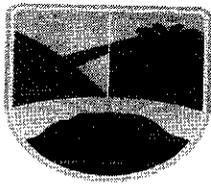
\_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



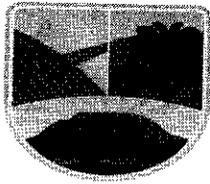
**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2025**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**PARECER:**

**ADMINISTRATIVO CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA, INTEIRO, TIPO/ESPÉCIE TAMBAQUI, OBJETIVANDO A DISTRIBUIÇÃO PARA AS FAMÍLIAS CARENTES NO PERÍODO DA SEMANA SANTA, A FIM DE ATENDER A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA. É DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA FORMA DO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. TENDO A CONTRATAÇÃO ATENDIDO AOS REQUISITOS DE VALIDADE E AOS PREÇOS REGULARES DE MERCADO, É POSSÍVEL SUA CELEBRAÇÃO NA FORMA APRESENTADA.**

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa Aquisição de Peixe In Natura, Inteiro, Tipo/Espécie Tambaqui, objetivando a distribuição para as famílias carentes no período da Semana Santa, a fim de atender a população de baixa renda, do Município de Senador La Rocque - MA. para o exercício de 2025, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.
2. Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Secretaria Municipal de agricultura. No encaminhamento a Assessoria Jurídica, assevera o Agente de Contratação que os autos do processo Administrativo nº 017/2025, foram enviados a ele, para elaboração do aviso de contratação direta, para dispensa de licitação eletrônica.
3. Consta nos autos minuta do Aviso de Contratação Direta para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer



jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021, bem como considerando o disposto no art. 49, I, do Regimento Interno Administrativo.

É que merece ser relatado. **OPINO.**

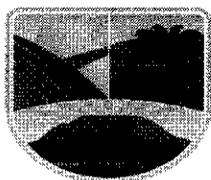
4. Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

5. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

6. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

7. No caso em comento, busca-se Aquisição de Peixe In Natura, Inteiro, Tipo/Espécie Tambaqui, objetivando a distribuição para as famílias carentes no período da Semana Santa, a fim de atender a população de baixa renda, do Município de Senador La Rocque - MA. cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela Secretaria Municipal de agricultura Conforme consta nos autos eletrônicos, foram elaborados estudo técnico preliminar e análise de riscos, os quais foram autorizados pela autoridade Competente do Município.

8. O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência **61.960,00** (sessenta e um mil e novecentos e sessenta reais). Elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência através - Portal Nacional de Contratações Públicas - Banco Nacional de Compras <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Data: 06/03/2025



09:53:57 Portal Nacional de Contratações Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Data: 7/03/2025  
conforme consta no despacho do **Diretor do Departamento de Compras**. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

9. Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, além do art. 5, II, da IN SEGES/ME Nº. 67/2021. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos despacho do Direto Geral de Contabilidade.

10. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta, para a Aquisição de Peixe In Natura, Inteiro, Tipo/Espécie Tambaqui, objetivando a distribuição para as famílias carentes no período da Semana Santa, a fim de atender a população de baixa renda, do Município de Senador La Rocque - MA. por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº.14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em 18 de março de 2025.

**Dr. Valteval Silva Sousa**  
OAB/MA 14.590  
Assessor jurídico do Município  
(PORT. 009/2025)



**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)**

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	017/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA, INTEIRO, TIPO/ESPÉCIE TAMBAQUI, OBJETIVANDO A DISTRIBUIÇÃO PARA AS FAMÍLIAS CARENTES NO PERÍODO DA SEMANA SANTA, A FIM DE ATENDER A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 61.960,00 (sessenta e um mil e novecentos e sessenta reais).

**CONSIDERANDO** que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

**APROVO** o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação.

No uso das minhas atribuições, em cumprimento ao disposto no inciso VIII, art. 72, **AUTORIZO** a publicação do Processo de Contratação Direta, objetivando Aquisição de Peixe In Natura, Inteiro, Tipo/Espécie Tambaqui, objetivando a distribuição para as famílias carentes no período da Semana Santa, a fim de atender a população de baixa renda, do Município de Senador La Rocque – MA. no valor R\$ 61.960,00 (sessenta e um mil e novecentos e sessenta reais).

Remeta-se os autos ao Agente de Contratação para adoção das providências necessárias à publicação.

Senador La Rocque - MA, 19 de março de 2025

BARTOLOMEU  
GOMES  
ALVES:00013352350

Assinado de forma digital por  
BARTOLOMEU GOMES  
ALVES:00013352350  
Dados: 2025.03.19 10:51:39  
-03'00'

Bartolomeu Gomes Alves  
Autoridade Competente



**SENADOR  
LA ROCQUE**  
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

Secretaria Municipal de  
Assistência Social

**SEVAS**  
SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

**OBJETO:** Aquisição de Peixe In Natura, Inteiro, Tipo/Espécie Tambaqui, objetivando a distribuição para as famílias carentes no período da Semana Santa, a fim de atender a população de baixa renda, do Município de Senador La Rocque – MA.

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**

**DATA:** 24/03/2025

**HORA:** Até às 23:00hs (vinte e três) horário local.

**DISPOSTO NO ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

**TERMO DE ABERTURA**

Este volume do AVISO da Dispensa de Licitação nº 004/2025, possui 20 (vinte) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail até 24 de Março de 2025. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço [www.senadorlarocque.ma.gov.br](http://www.senadorlarocque.ma.gov.br). Senador La Rocque – MA.

Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Senador la Rocque, Estado do Maranhão, em 19 de Março de 2025.

**MARLENE DAS NEVES** Assinado de forma digital por  
**SALGADO:00616023** MARLENE DAS NEVES  
375 SALGADO:00616023375  
Dados: 2025.03.19 11:47:19 -03'00'

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Marlene das Neves Salgado

CPF nº 006.160.233-75

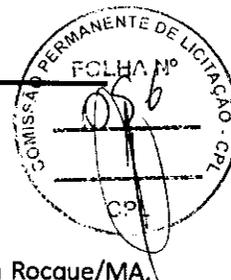
Portaria nº 070/2025



**SENADOR  
LA ROCQUE**  
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

Secretaria Municipal de  
Assistência Social

**SEAS**  
SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Senador La Rocque/MA, CNPJ/MF no 01.598.970/0001-01, com sede administrativa na Av. Moto e Silva, s/n — Centro — Senador La Rocque/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social inscrito no CNPJ: 14.761.742;0001-44, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo menor preço, que se regerá por este instrumento, e pela Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizações e demais legislação correlata.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: [cpisenadorlarcoque@gmail.com](mailto:cpisenadorlarcoque@gmail.com), a partir do dia 20/03/2025 até o dia 24/03/2025.

Por interesse da Administração, a data de término poderá ser adiada, conforme necessidade.

**CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1. OBJETO;**

- 1.1. Aquisição de Peixe In Natura, Inteiro, Tipo/Espécie Tambaqui, objetivando a distribuição para as famílias carentes no período da semana santa, a fim de atender a população de baixa renda, do Município de Senador La Rocque – MA.
- 1.2. As descrições dos serviços a serem adquiridos estão no anexo I deste Termo de Referência.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL;**

- 2.1. A contratação enquadra-se, como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso 11 do Art. 75 da Lei no 14.133/2021.

**3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

- 3.1. As despesas decorrentes do presente estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

**UNIDADE:** 0501 - Fundo Municipal de Assistência Social

**CLAS. PROGRAMÁTICA:** 08 244 0052 2. 088 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.

**4. ENVIO DE PROPOSTAS;**

- 4.1. O envio de propostas deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, **POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no sítio eletrônico oficial do município e os respectivos documentos e propostas poderão ser encaminhados para o e-mail: [cpisenadorlarcoque@gmail.com](mailto:cpisenadorlarcoque@gmail.com), com o assunto: DISPENSA 004/2025 .PM DE SENADOR LA ROCQUE, ou no endereço e prazo supracitado.



4.2. A fim de aferir o atendimento das especificaoes exigidas para o item, referente ao servio ofertado pelo Fornecedor, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA poder fazer diligncias, via e-mail.

4.3. A proposta de preos dever ser enviada via e-mail digitalizada em papel timbrado ou que identifique a empresa licitante, de acordo com a planilha de descrio e quantitativos constante do Anexo I - Termo de Referncia, devidamente datada e assinada na ltima folha e rubricada nas demais por representante legal da empresa (proprietrio, dirigente, scio-gerente ou mandatrio).

4.4. Na formulao da proposta, a licitante dever computar todos os custos relacionados com o fornecimento do objeto, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessrios ao cumprimento integral do objeto desta.

4.5. Contratao, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preo, no podendo ser cogitado pleito de acrscimo, a esse ou a qualquer ttulo, devendo os bens/servios ser fornecidos sem nus adicionais e validade mnima de 60 (sessenta) dias a conta do termino do prazo do envio.

#### 5. ENVIO DE DOCUMENTAO;

5.1. O envio da documentao dever ocorrer, exclusivamente, por meio eletrnico, pela Internet, **POR UM PERODO DE 3 (TRS) DIAS TEIS**, a partir da data da divulgao no stio eletrnico oficial do municpio e os respectivos documentos podero ser encaminhados para o e-mail: para o e-mail: [cplsenadorlarocque@gmail.com](mailto:cplsenadorlarocque@gmail.com) o assunto: DISPENSA 004/2025 .PM DE SENADOR LA ROCQUE, ou no endereo e prazo supracitado.

#### 6. HABILITAO PESSOA FSICA:

- 6.1. Prova de inscrio no Cadastro de Pessoas Fsicas (CPF);
- 6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certido Conjunta Negativa De Dbitos relativos a Tributos Federais e  Dvida Ativa da Unio;
- 6.3. Certido Regularidade junto  Secretaria de Estado da Fazenda Pblica Estadual;
- 6.4. Certido Negativa de Dbito do Municpio Sede da Empresa (CND Municipal);
- 6.5. Certido Negativa de Dbitos Trabalhistas (CNDT);
- 6.6. Documento de Identificao com foto; Cpia da Cdula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitao (CNH);
- 6.7. Comprovante de Residncia;

#### 7. HABILITAO PESSOA JURDICA:

- 7.1. O interessado dever enviar via e-mail os seguintes documentos:
- 7.2. Inscrio do empresrio individual ou documento equivalente;
- 7.3. Comprovante de inscrio no Cadastro Nacional da Pessoa Jurdica — CNPJ;
- 7.4. Certido Negativa de Dbitos relativos s Contribuioes Previdencirias e s de terceira expedida pela SRF;
- 7.5. Certido Negativa de Tributos Estaduais; e da Certido Negativa da Dvida Ativa Estadual;



- 7.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 7.7. Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
- 7.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),
- 7.9. **COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO** através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação e certificados de capacitação.
- 7.10. Caso a pessoa física não possua o Atestado de Capacidade Técnica DEVERÁ apresentar o seu Curriculum Vitae, com a formação/especialização na área do serviço a ser prestado.
- 7.11. Declaração de Cumprimento do Art. 70, XXXIII, da CF/88, conforme modelo em Anexo II.

#### **8. CONTRATAÇÃO;**

- 8.1. A contratação oriunda da dispensa será formalizada por contrato, a qual será encaminhada ao adjudicatário.
- 8.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21, são obrigações da CONTRATADA:
- 8.3. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal de Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem prestados;
- 8.4. Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 8.5. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto desta contratação;
- 8.6. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- 8.7. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- 8.8. Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a Contratante, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- 8.9. Credenciar um preposto, aceito pela administração do Contratante, para representá-lo permanentemente, durante o período de vigência deste Contrato, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do mesmo;
- 8.10. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Fiscal de Contrato na execução do mesmo;
- 8.11. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, bem como em caso de acidentes que possam ser vítimas seus empregados, durante a prestação dos serviços;
- 8.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da Contratante;



- 8.13. Substituir, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de justificacão por parte desta, qualquer empregado ou preposto, cuja atuação ou comportamento seja julgada prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à prestação de serviço;
- 8.14. Dispor de meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail) para relatar ocorrências e facilitar contatos entre o Fiscal de Contrato e o preposto da Contratada;
- 8.15. Responder por todo ônus, relativo a salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros, referente aos seus empregados;
- 8.16. Comprovar que a empresa está em dia com suas obrigações trabalhistas e fiscais;
- 8.17. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal no 14.133/21, são obrigações da CONTRATANTE.
- 8.18. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
- 8.19. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- 8.20. Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 8.21. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

#### **9. RESCISÃO;**

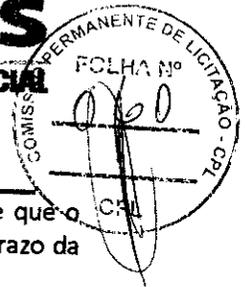
- 9.1. Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos previstos no Art. 137 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, nas formas previstas no art. Art. 138 da Lei n.º 14.133/21.

#### **10. LOCAL DE ENTREGA;**

- 10.1. Os serviços deverão ser disponibilizados nos endereços da Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### **11. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO;**

- 11.1. A CONTRATADA estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.
- 11.2. Pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, a Contratada estará sujeita à aplicação das seguintes sanções, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido o contraditório e ampla de defesa, no prazo de 5(cinco) dias úteis;
- 11.3. Advertência por escrito, nos seguintes casos;
- 11.4. Em caso de ocorrências de não-conformidade dos materiais e/ou requisitados;
- 11.5. Descumprimento de outras obrigações consideradas acessórias;
- 11.6. Multas;
  - a) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.
  - b) Pelo descumprimento das obrigações contratadas a Administração aplicará multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia/aula não ministrada ou que descumpra o previsto na proposta comercial.
  - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

- e) As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
- f) O órgão Contratante poderá, ainda, cancelar o contrato decorrente da dispensa de licitação, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

#### 12. FATURAMENTO

- 12.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Senador La Rocque - MA inscrita no CNPJ sob no. 14.761.742/0001-44, conforme dados do contrato, fazendo constar a descrição/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.
- 12.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

#### 13. PRAZO PARA PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Senador La Rocque - MA, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta dispensa, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

#### 14. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS;

- 14.1. Informações complementares poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do aviso de dispensa de licitação, pelo e-mail: [cplsenadorlarocque@gmail.com](mailto:cplsenadorlarocque@gmail.com), sendo resolvidos os casos omissos pelo setor responsável.

Senador La Rocque/MA, 19 de março de 2025.

MARLENE DAS NEVES Assinado de forma digital  
por MARLENE DAS NEVES  
SALGADO:006160233 SALGADO:00616023375  
75 Dados: 2025.03.19 11:48:22  
-03'00'

Secretária Municipal de Assistência Social  
Marlene das Neves Salgado  
Portaria nº 070/2025



**ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

- 1.1. presente termo tem por objeto Aquisição de peixe, objetivando a distribuição para as famílias carentes no período da semana santa, a fim de atender a população de baixa renda, do Município de Senador La Rocque – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2. JUSTIFICATIVA**

- 2.1. Considerando a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, analisando as solicitações de Aquisição de peixe, objetivando a distribuição para as famílias carentes no período da semana santa, a fim de atender a realização dos programas/serviços, do Município de Senador La Rocque – MA.
- 2.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social, neste período da semana santa, visando atender e garantir as famílias de baixa renda, que são atendidas por seus programas e serviços, almeja proporcionar a comemoração deste momento aos seus usuários. Desta forma vem solicitar a aquisição de **4000kg** de Peixe In Natura, Inteiro, Tipo/Espécie Tambaqui, Tamanho Padrão de Aproximadamente 1,0 Kg, Fresco e Conservado, Sem Vísceras, Acondicionado em Embalagens (Sacos) Plásticos, Resistentes, Higiênicos e Atóxicos, Livre de Vermes e Parasitas, para serem entregues as famílias que encontram-se em situação de vulnerabilidade social.
- 2.3. Considerando a solicitação da Secretaria de Municipal de Assistência Social, onde entende-se que por meio da aquisição de peixes, poderá democratizar o acesso de todos a um alimento q e faz parte da cultura brasileira no período da Semana Santa.
- 2.4. Desta feita, a disponibilidade imediata dos serviços e o encaminhamento das documentações, foram fatores fundamentais para a escolha, tendo em vista a urgência da aquisição dos produtos.

**3. DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.**

- 3.1. A modalidade de licitação será Dispensa de Licitação, tipo menor preço julgamento serão por item regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, atualizações e demais legislação correlata.

**4. DA HABILITAÇÃO**

- 4.1. Para se habilitar ao processo a pessoa jurídica deverá apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafo do Artigo 62 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no que couber.



**5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 5.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação e certificados de capacitação.
- 5.2. Caso a pessoa física não possua o Atestado de Capacidade Técnica DEVERÁ apresentar o seu Curriculum Vitae, com a formação/especialização na área do serviço a ser prestado.

**6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS.**

- 6.1. O objeto deste Termo de licitação encontra-se detalhado na tabela abaixo, que representa os quantitativos, valores máximos estimados pela Administração, especificação dos serviços pretendidos e locais;
- 6.2. As licitantes interessadas deverão executar os serviços abaixo relacionados, com as seguintes quantidades e características mínimas;

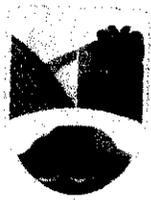
Item	ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO				R\$ Total
	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	
1	1 - Peixe In Natura, Inteiro, Tipo/Espécie Tambaqui, Tamanho Padrão de Aproximadamente 1,0 Kg, Fresco e Conservado, Sem Vísceras, Acondicionado em Embalagens (Sacos) Plásticos, Resistentes, Higiênicos e Atóxicos, Livre de Vermes e Parasitas	quilo	4.000	R\$ 15,49	R\$ 61.960,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 61.960,00</b>

**7. PRAZO DE EXECUÇÃO**

- 7.1. A entrega dos peixes deverá ocorrer no prazo máximo de até de 3 (três) dias úteis a contar da Ordem de fornecimento emitida pelo órgão solicitante.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

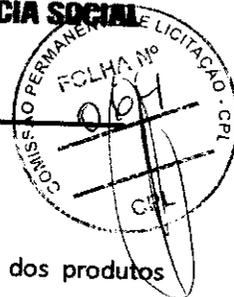
- a) Respeitar as Resoluções, Normas e Instruções do município de Senador La Rocque - MA, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das mesmas.
- b) Aceitar toda e qualquer fiscalização da Contratante, assim como ao cumprimento das obrigações previstas.
- c) Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta Detalhe e da legislação vigente;
- d) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;



- e) Prestar, sem quaisquer  nus para a Contratante, os servi os necess rios   corre o e revis o de falhas ou defeitos verificados na presta o dos servi os, sempre que a ela imput veis;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante cujas reclama es se obrigam a atender prontamente, bem como dar ci ncia aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execu o do contrato;
- g) Possuir sede ou filial com capacidade administrativa e operacional, para a perfeita execu o dos servi os, concernentes  s substitui es, manuten es e outros, dentro do prazo m ximo estabelecido;
- h) Manter durante toda a execu o do Contrato, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o;
- i) Manter em seu quadro pessoal adequado e capacitado a atender suas obriga es contratuais, em todos os n veis de trabalho;
- j) Cumprir toda a legisla o vigente, incluindo o pagamento de taxas, impostos, emolumentos, multas fiscais e demais contribui es fiscais que incidam, ou venham a incidir, sobre a presta o dos servi os;
- k) Ressarcir quaisquer danos diretos, comprovados, causados a Contratante, na execu o das obriga es assumidas, respondendo por perdas e danos pela infra o cometida ou executada inadequadamente;
- l) Atender as despesas e encargos de qualquer natureza, relativos aos seus funcion rios, necess rios   execu o dos servi os, responsabilizando-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenci ria, fiscal, de acidente de trabalho, entre outros;
- m) Comunicar imediatamente a Contratante sobre qualquer altera o ocorrida no endere o, conta banc ria e outros necess rios para o recebimento de correspond ncias;
- n) Respeitar e fazer cumprir a legisla o de seguran a e sa de no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- o) Fiscalizar o perfeito cumprimento da presta o dos servi os a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os  nus decorrentes. Tal fiscaliza o dar-se-  independentemente da que ser  exercida pela Contratante;
- p) Responsabilizar-se por quaisquer indeniza es ou despesas decorrentes de danos f sicos ou materiais causados a funcion rios ou a pessoa a servi o da Contratante ou a terceiros, por culpa comprovada de problemas mec nicos ou el tricos.

## 9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZA O DOS PRODUTOS.

- 9.1. Fiscaliza o e acompanhamento da entrega dos produtos ou execu o dos servi os, ser  feita pelo servidor Gustavo Rocha de Oliveira ou outros representantes, especialmente designados, que anotar  em registro pr prio todas as ocorr ncias.
- 9.2. As decis es e provid ncias que ultrapassarem a compet ncia do representante dever o ser solicitadas com a autoridade competente do contratante, em tempo h bil, para ado o das medidas convenientes.
- 9.3. Cabe   licitante vencedora atender prontamente a quaisquer exig ncias inerentes ao objeto desta licita o, sem que disso decorra qualquer  nus para a Administra o Municipal;
- 9.4. As ocorr ncias de desempenho ou comportamento insatisfat rio, falhas, insufici ncias, erros e omiss es constatadas pela Administra o Municipal ser o registradas e comunicados, por escrito,   licitante vencedora, fixando-se prazo para a sua corre o, conforme conveni ncia.



## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como;

- a) Proporcionar todas as facilidades possíveis visando à realização da entrega dos produtos especificados;
- b) Efetuar o pagamento à contratada em conformidade com o disposto neste instrumento;
- c) Notificar por escrito, à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;
- d) Exigir a qualquer tempo da contratada, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação

## 11. DOS PREÇOS ESTIMADOS

11.1. valor estimado dos serviços bem conforme pesquisa efetuada no mercado fora estipulada em **R\$ 61.960,00 (sessenta e um mil novecentos e sessenta reais).**

## 12. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 12.1. Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.
- 12.2. Apresentar indicação detalhada dos serviços cotados, citando todas as características que permitam identificá-los.

## 13. DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

- 13.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da presente, Termo de Contrato, será feito por pessoa, especialmente designado, que anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- 13.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 13.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

## 14. DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Senador La Rocque - MA, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta dispensa, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.



**SENADOR  
LA ROCQUE**  
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

Secretaria Municipal de  
Assistência Social

**SEAS**  
SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL



14.2. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela Contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

14.3. E demais condições especificadas na minuta do contrato, conforme legislação vigente.

## 15. DAS FONTES DE RECURSOS

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação irão onerar valores as seguintes dotações orçamentárias;

**UNIDADE:** 0501 - Fundo Municipal de Assistência Social

**CLASF. PROGRAMÁTICA:** 08 244 0052 2. 088 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.

## 16. DA GARANTIA E DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

16.1 O prazo de garantia, sem qualquer ônus adicional para o município de Senador La Rocque MA, não poderá ser inferior ao que determina o Art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (30 dias para os produtos e serviços não duráveis e 90 dias para os duráveis), contados do efetivo recebimento dos serviços;

16.2 Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso no que for aplicável, fazer cumprir por parte de seus empregados ou propostos, as normas da Contratante;

16.3 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante; Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços, reservado a contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados

A Contratada responderá objetivamente por quaisquer danos pessoais ou serviços decorrentes da execução de serviços sejam por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

## 17. DO REAJUSTE

17.1 Os preços serão fixos e irreeajustáveis até a data da entrega do objeto licitado, salva quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.

17.2 Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do Contrato.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Quaisquer esclarecimentos que se façam necessário poderão ser prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Senador La Rocque, situado a Rua Tereza Mota, nº 5 - Alto da Pipira, Senador La Rocque – MA.



**SENADOR  
LA ROCQUE**  
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

Secretaria Municipal de  
Assistência Social

**SEAS**  
SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL



18.2A Contratante reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já fornecidos, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

18.3A estimativa de custo total para execução dos serviços objeto desta dispensa foi obtida mediante coleta de preços realizada no mercado local, realizada através de [paineldepreços.planejamento.gov.br](http://paineldepreços.planejamento.gov.br) (Ministério da economia), conforme legislação vigente.



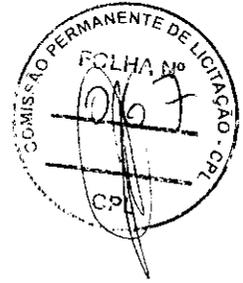
**SENADOR  
LA ROCQUE**  
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

Secretaria Municipal de  
Assistência Social

**SEAS**  
SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO II

Modelo de declaração que não emprega menor



Declaramos, para os devidos fins que a Empresa \_\_\_\_\_ com  
\_\_\_\_\_, sede inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato  
representada \_\_\_\_\_, por representante legal da empresa, portador (a) da carteira de  
identidade RG: \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, não  
mantem em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou  
em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16  
(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025

(Assinatura)  
Nome  
Cargo



**SENADOR  
LA ROCQUE**  
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

Secretaria Municipal de  
Assistência Social

**SEAS**  
SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA  
DISPENSA Nº 004/2025



PROPOSTA

OBJETO: Aquisição de peixe, objetivando a distribuição para as famílias carentes no período da semana santa, a fim de atender a população de baixa renda, do Município de Senador La Rocque – MA.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

Item	ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO Descrição	Unidade	Quant.	R\$	
				Unit.	Total
1	1 - Peixe In Natura, Inteiro, Tipo/Espécie Tambaqui, Tamanho Padrão de Aproximadamente 1,0 Kg, Fresco e Conservado, Sem Vísceras, Acondicionado em Embalagens (Sacos) Plásticos, Resistentes, Higiênicos e Atóxicos, Livre de Vermes e Parasitas	quilo	4.000		

**Valor Total**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

VALIDADE DA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

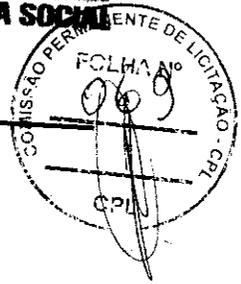
Secretaria Municipal de Assistência Social | CNPJ: 14.761.742/0001-44  
Rua Tereza Mota, nº 5, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil  
[www.senadorlarocque.ma.gov.br](http://www.senadorlarocque.ma.gov.br)



**SENADOR  
LA ROCQUE**  
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

Secretaria Municipal de  
Assistência Social

**SEAS**  
SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL



**ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO**

**DADOS DO CONTRATO**

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:  
MODALIDADE:  
CONTRATANTE:  
CONTRATADO:  
OBJETO:  
VALOR TOTAL DO CONTRATO:  
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:  
VIGÊNCIA INICIAL:  
VIGÊNCIA FINAL

**DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Secretaria Municipal de  
NOME: Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social. CNPJ: 14.761.742;0001-44  
ENDEREÇO: Rua Tereza Mota, nº 5 BAIRRO: Alto da Pipira  
CIDADE: Senador La Rocque – MA ESTADO: Maranhão  
REPRESENTANTE: Marlene das Neves Salgado CPF: 006.160.233-75

**DADOS DO BENEFICIÁRIO**

RAZÃO SOCIAL:  
ENDEREÇO:  
CIDADE:  
CONTATO:  
REPRESENTANTE:  
CPF/CNPJ:  
BAIRRO:  
ESTADO:  
E-MAIL:  
CPF:

**DADOS DO BANCÁRIO**

BANCO:  
AGENCIA:  
CONTA CORRENTE:  
FAVORECIDO:



**SENADOR LA ROCQUE**  
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

Secretaria Municipal de  
Assistência Social

**SEAS**  
SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL



Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2025, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Aquisição de Peixe In Natura, Inteiro, Tipo/Espécie Tambaqui, objetivando a distribuição para as famílias carentes no período da semana santa, a fim de atender a população de baixa renda, do Município de Senador La Rocque – MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 0.000,00 ( \_\_\_\_\_ ), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Peixe In Natura, Inteiro, Tipo/Espécie Tambaqui, Tamanho Padrão de Aproximadamente 1,0 Kg, Fresco e Conservado, Sem Vísceras, Acondicionado em Embalagens (Sacos) Plásticos, Resistentes, Higiénicos e Atóxicos, Livre de Vermes e Parasitas	quilo	3.850		

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

**UNIDADE:** 0501 - Fundo Municipal de Assistência Social

**CLASF. PROGRAMÁTICA:** 08 244 0052 2. 088 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal

Secretaria Municipal de Assistência Social | CNPJ: 14.761.742/0001-44  
Rua Tereza Mota, nº 5, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil  
www.senadorlarocque.ma.gov.br



**SENADOR  
LA ROCQUE**  
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

Secretaria Municipal de  
Assistência Social

**SEAS**  
SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL



de Assistência Social

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.

3.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.2. A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO**

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os produtos que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na “Ordem de Fornecimento/Serviço”, conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência em epígrafe, devendo a CONTRATADA observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados do fornecimento dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1. Efetuar o pagamento relativo à execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

7.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

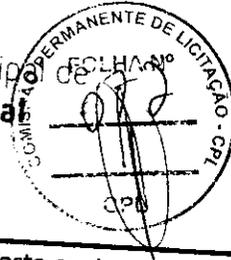
7.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

7.4. Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados;



**SENADOR  
LA ROCQUE**  
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

Secretaria Municipal de  
Assistência Social



**SEAS**  
SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.5. Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 8.1. Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- 8.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 8.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- 8.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;  
Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 8.5. Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- 8.6. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- 8.7. Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- 8.8. Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO**

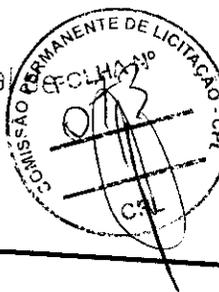
- 9.1 – Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

Secretaria Municipal de Assistência Social | CNPJ: 14.761.742;0001-44  
Rua Tereza Mota, nº 5, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil  
[www.senadorlarocque.ma.gov.br](http://www.senadorlarocque.ma.gov.br)



**SENADOR  
LA ROCQUE**  
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

Secretaria Municipal  
Assistência Social



**SEVAS**  
SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

10.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – A contratação enquadra-se, como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso 11 do Art. 75 da Lei no 14.133/2021.

11.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Senador La Rocque - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Secretaria Municipal de Assistência Social | CNPJ: 14.761.742/0001-44  
Rua Tereza Mota, nº 5, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil  
[www.senadorlarocque.ma.gov.br](http://www.senadorlarocque.ma.gov.br)



**SENADOR  
LA ROCQUE**  
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

Secretaria Municipal de  
Assistência Social

**SEAS**  
SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Senador La Rocque – MA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Marlene das Neves Salgado

CPF nº 006.160.233-75

Portaria nº 070/2025

**CONTRATANTE**

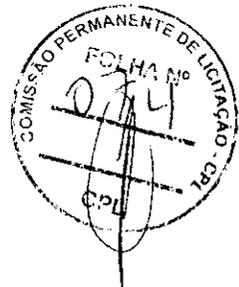
\_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
CPF:

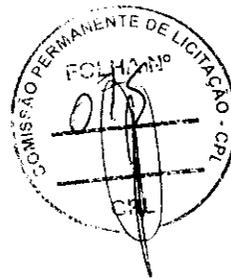
\_\_\_\_\_  
CPF:



Secretaria Municipal de Assistência Social

**AVISO DE DISPENSA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

**OBJETO:** Aquisição de Peixe In Natura, Inteiro, Tipo/Espécie Tambaqui, objetivando a distribuição para as famílias carentes no período da Semana Santa, a fim de atender a população de baixa renda, do Município de Senador La Rocque – MA.

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**

**DATA:** 24/03/2025

**HORA:** Até às 23:00hs (vinte e três) horário local.

**DISPOSTO NO ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

**TERMO DE ABERTURA**

Este volume do AVISO da Dispensa de Licitação nº 004/2025, possui 20 (vinte) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail até 24 de Março de 2025. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço [www.senadorlarocque.ma.gov.br](http://www.senadorlarocque.ma.gov.br). Senador La Rocque – MA.

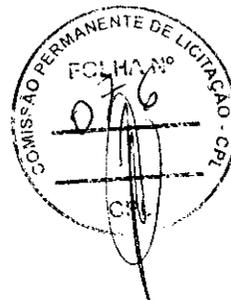
Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Senador la Rocque, Estado do Maranhão, em 19 de Março de 2025.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Marlene das Neves Salgado

CPF nº 006.160.233-75

Portaria nº 070/2025



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Senador La Rocque/MA, CNPJ/MF no 01.598.970/0001-01, com sede administrativa na Av. Moto e Silva, s/n — Centro — Senador La Rocque/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social inscrito no CNPJ: 14.761.742;0001-44, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo menor preço, que se regerá por este instrumento, e pela Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizações e demais legislação correlata.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: [cplsenadorlarocque@gmail.com](mailto:cplsenadorlarocque@gmail.com), a partir do dia 20/03/2025 até o dia 24/03/2025.

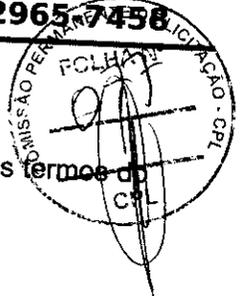
Por interesse da Administração, a data de término poderá ser adiada, conforme necessidade.

**CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

• **OBJETO;**

◦ Aquisição de Peixe In Natura, Inteiro, Tipo/Espécie Tambaqui, objetivando a distribuição para as famílias carentes no período da semana santa, a fim de atender a população de baixa renda, do Município de Senador La Rocque – MA.

◦ As descrições dos serviços a serem adquiridos estão no anexo I deste Termo de Referência.



• **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL;**

- A contratação enquadra-se, como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso 11 do Art. 75 da Lei no 14.133/2021.

• **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

- As despesas decorrentes do presente estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

**UNIDADE:** 0501 - Fundo Municipal de Assistência Social

**CLASF. PROGRAMÁTICA:** 08 244 0052 2. 088 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.

• **ENVIO DE PROPOSTAS;**

- O envio de propostas deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, **POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no sítio eletrônico oficial do município e os respectivos documentos e propostas poderão ser encaminhados para o e-mail: [cplsenadorlarcoque@gmail.com](mailto:cplsenadorlarcoque@gmail.com), com o assunto: DISPENSA 004/2025 .PM DE SENADOR LA ROCQUE, ou no endereço e prazo supracitado.
- A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao serviço ofertado pelo Fornecedor, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA poderá fazer diligências, via e-mail.
- A proposta de preços deverá ser enviada via e-mail digitalizada em papel timbrado ou que identifique a empresa licitante, de acordo com a planilha de descrição e quantitativos constante do Anexo I - Termo de Referência, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por representante legal da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário).
- Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento do objeto, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento



integral do objeto desta.

- Contratação, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os bens/serviços ser fornecidos sem ônus adicionais e validade mínima de 60 (sessenta) dias a conta do término do prazo do envio.

• **ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO;**

- O envio da documentação deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, **POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no sítio eletrônico oficial do município e os respectivos documentos poderão ser encaminhados para o e-mail: para o e-mail: [cplsenadorlarcoque@gmail.com](mailto:cplsenadorlarcoque@gmail.com) o assunto: **DISPENSA 004/2025 .PM DE SENADOR LA ROCQUE**, ou no endereço e prazo supracitado.

• **HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA:**

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Documento de Identificação com foto; Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Comprovante de Residência;

• **HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:**

- O interessado deverá enviar via e-mail os seguintes documentos:
- Inscrição do empresário individual ou documento equivalente;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceira expedida pela SRF;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais; e da Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),
- **COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO** através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação e certificados de capacitação.
- Caso a pessoa física não possua o Atestado de Capacidade Técnica **DEVERÁ** apresentar o seu Curriculum Vitae, com a formação/especialização na área do serviço a ser prestado.



- Declaração de Cumprimento do Art. 70, XXXIII, da CF/88, conforme modelo em Anexo II.

• **CONTRATAÇÃO;**

- A contratação oriunda da dispensa será formalizada por contrato, a qual será encaminhada ao adjudicatário.
- Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n[1] 14.133/21, são obrigações da CONTRATADA:
- Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal de Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem prestados;
- Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto desta contratação;
- Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a Contratante, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- Credenciar um preposto, aceito pela administração do Contratante, para representá-lo permanentemente, durante o período de vigência deste Contrato, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do mesmo;
- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Fiscal de Contrato na execução do mesmo;
- Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, bem como em caso de acidentes que possam ser vítimas seus empregados, durante a prestação dos serviços;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da Contratante;
- Substituir, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de justificção por parte desta, qualquer empregado ou preposto, cuja atuação ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à prestação de serviço;
- Dispor de meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail) para relatar ocorrências e facilitar contatos entre o Fiscal de Contrato e o preposto da Contratada;
- Responder por todo ônus, relativo a salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros, referente aos seus empregados;
- Comprovar que a empresa está em dia com suas obrigações trabalhistas e fiscais;
- Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal no 14.133/21, são obrigações da CONTRATANTE.
- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
- Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e



- quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- **RESCISÃO;**
- Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos previstos no Art. 137 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, nas formas previstas no art. Art. 138 da Lei n.0 14.133/21.
- **LOCAL DE ENTREGA;**
- Os serviços deverão ser disponibilizados nos endereços da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- **SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO;**
- A CONTRATADA estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.
  - Pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, a Contratada estará sujeita à aplicação das seguintes sanções, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido o contraditório e ampla de defesa, no prazo de 5(cinco) dias úteis;
  - Advertência por escrito, nos seguintes casos;
  - Em caso de ocorrências de não-conformidade dos materiais e/ou requisitados;
  - Descumprimento de outras obrigações consideradas acessórias;
  - Multas;
- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.
  - Pelo descumprimento das obrigações contratadas a Administração aplicará multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia/aula não ministrada ou que descumpra o previsto na proposta comercial.
  - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.
  - As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
  - O órgão Contratante poderá, ainda, cancelar o contrato decorrente da dispensa de licitação, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
- **FATURAMENTO**
- A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Senador La Rocque - MA inscrita no CNPJ sob no. 14.761.742/0001-44, conforme dados do contrato, fazendo constar a descrição/quantidade do item fornecido/valor



unitário/valor total.

- Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

• **PRAZO PARA PAGAMENTO**

- O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Senador La Rocque - MA, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta dispensa, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

• **INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS;**

- Informações complementares poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do aviso de dispensa de licitação, pelo e-mail: [cplsenadorlaroque@gmail.com](mailto:cplsenadorlaroque@gmail.com), sendo resolvidos os casos omissos pelo setor responsável.

Senador La Rocque/MA, 19 de março de 2025

Secretária Municipal de Assistência Social

Marlene das Neves Salgado

Portaria nº 070/2025

**ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**

• **DO OBJETO**

- presente termo tem por objeto Aquisição de peixe, objetivando a distribuição para as famílias carentes no período da semana santa, a fim de atender a população de baixa renda, do Município de Senador La Rocque – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

• **JUSTIFICATIVA**

- Considerando a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, analisando as solicitações de Aquisição de peixe, objetivando a distribuição para as famílias carentes no período da semana santa, a fim de atender a realização dos programas/serviços, do Município de Senador La Rocque – MA.
- A Secretaria Municipal de Assistência Social, neste período da semana santa, visando atender e garantir as famílias de baixa renda, que são atendidas por seus programas e



serviços, almeja proporcionar a comemoração deste momento aos seus usuários. Desta forma vem solicitar a aquisição de **4000kg** de Peixe In Natura, Inteiro, Tipo/Especie Tambaqui, Tamanho Padrão de Aproximadamente 1,0 Kg, Fresco e Conservado, Sem Visceras, Acondicionado em Embalagens (Sacos) Plásticos, Resistentes, Higiênicos e Atóxicos, Livre de Vermes e Parasitas, para serem entregues as famílias que encontram-se em situação de vulnerabilidade social.

- Considerando a solicitação da Secretaria de Municipal de Assistência Social, onde entende-se que por meio da aquisição de peixes, poderá democratizar o acesso de todos a um alimento q e faz parte da cultura brasileira no período da Semana Santa.
  
- Desta feita, a disponibilidade imediata dos serviços e o encaminhamento das documentações, foram fatores fundamentais para a escolha, tendo em vista a urgência da aquisição dos produtos.
- **DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.**
  - A modalidade de licitação será Dispensa de Licitação, tipo menor preço julgamento serão por item regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, atualizações e demais legislação correlata.
- **DA HABILITAÇÃO**
  - Para se habilitar ao processo a pessoa jurídica deverá apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafo do Artigo 62 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no que couber.
- **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
  - Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação e certificados de capacitação.
  - Caso a pessoa física não possua o Atestado de Capacidade Técnica DEVERÁ apresentar o seu Curriculum Vitae, com a formação/especialização na área do serviço a ser prestado.
  
- **DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS.**
  - O objeto deste Termo de licitação encontra-se detalhado na tabela abaixo, que representa os quantitativos, valores máximos estimados pela Administração, especificação dos serviços pretendidos e locais;

As licitantes interessadas deverão executar os serviços abaixo relacionados, com as seguintes quantidades e características mínimas;

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1 - Peixe In	quilo	4.000	R\$ 15,49	R\$ 61.960,00



	Natura, Inteiro, Tipo/Espécie Tambauqui, Tamanho Padrão de Aproximadamente e 1,0 Kg, Fresco e Conservado, Sem Vísceras, Acondicionado em Embalagens (Sacos) Plásticos, Resistentes, Higiênicos e Atóxicos, Livre de Vermes e Parasitas				
<p style="text-align: right;"><b>Valor Total</b> <span style="float: right;"><b>R\$ 61.960,00</b></span></p>					

**• PRAZO DE EXECUÇÃO**

- A entrega dos peixes deverá ocorrer no prazo máximo de até de 3 (três) dias úteis a contar da Ordem de fornecimento emitida pelo órgão solicitante.

**• DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Respeitar as Resoluções, Normas e Instruções do município de Senador La Rocque - MA, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das mesmas.
- Aceitar toda e qualquer fiscalização da Contratante, assim como ao cumprimento das obrigações previstas.
- Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta Detalhe e da legislação vigente;
- Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- Prestar, sem quaisquer ônus para a Contratante, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na prestação dos serviços, sempre que a ela imputáveis;



- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- Possuir sede ou filial com capacidade administrativa e operacional, para a perfeita execução dos serviços, concernentes às substituições, manutenções e outros, dentro do prazo máximo estabelecido;
- Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Manter em seu quadro pessoal adequado e capacitado a atender suas obrigações contratuais, em todos os níveis de trabalho;
- Cumprir toda a legislação vigente, incluindo o pagamento de taxas, impostos, emolumentos, multas fiscais e demais contribuições fiscais que incidam, ou venham a incidir, sobre a prestação dos serviços;
- Ressarcir quaisquer danos diretos, comprovados, causados a Contratante, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente;
- Atender as despesas e encargos de qualquer natureza, relativos aos seus funcionários, necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, de acidente de trabalho, entre outros;
- Comunicar imediatamente a Contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para o recebimento de correspondências;
- Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;
- Responsabilizar-se por quaisquer indenizações ou despesas decorrentes de danos físicos ou materiais causados a funcionários ou a pessoa a serviço da Contratante ou a terceiros, por culpa comprovada de problemas mecânicos ou elétricos.

#### • DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS.

- Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor Gustavo Rocha de Oliveira ou outros representantes, especialmente designados, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências.
- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas com a autoridade competente do contratante, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

- Cabe à licitante vencedora atender prontamente a quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus para a Administração Municipal;
- As ocorrências de desempenho ou comportamento insatisfatório, falhas, insuficiências, erros e omissões constatadas pela Administração Municipal serão registradas e comunicadas, por escrito, à licitante vencedora, fixando-se prazo para a sua correção, conforme conveniência.

#### • DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como;

- Proporcionar todas as facilidades possíveis visando à realização da entrega dos produtos especificados;



- Efetuar o pagamento à contratada em conformidade com o disposto neste instrumento;

Notificar por escrito, à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;

- Exigir a qualquer tempo da contratada, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação

#### • DOS PREÇOS ESTIMADOS

11.1. valor estimado dos serviços bem conforme pesquisa efetuada no mercado fora estipulada em **R\$ 61.960,00 (sessenta e um mil novecentos e sessenta reais)**.

#### • DA PROPOSTA DE PREÇOS

- Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.
- Apresentar indicação detalhada dos serviços cotados, citando todas as características que permitam identificá-los.

#### • DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

- A fiscalização e acompanhamento da execução da presente, Termo de Contrato, será feito por pessoa, especialmente designado, que anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

#### • DO PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Senador La Rocque - MA, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta dispensa, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.
- Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela Contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
- E demais condições especificadas na minuta do contrato, conforme legislação vigente.

#### • DAS FONTES DE RECURSOS

- As despesas decorrentes da presente contratação irão onerar valores as seguintes dotações orçamentárias;

<b>UNIDADE:</b> 0501 - Fundo Municipal de Assistência Social
<b>CLASF. PROGRAMÁTICA:</b> 08 244 0052 2. 088 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.

#### • DA GARANTIA E DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- O prazo de garantia, sem qualquer ônus adicional para o município de Senador La Rocque



MA, não poderá ser inferior ao que determina o Art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (30 dias para os produtos e serviços não duráveis e 90 dias para os duráveis), contados do efetivo recebimento dos serviços;

- Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso no que for aplicável, fazer cumprir por parte de seus empregados ou propositos, as normas da Contratante;
- Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;

Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços, reservado a contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados

A Contratada responderá objetivamente por quaisquer danos pessoais ou serviços decorrentes da execução de serviços sejam por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

• **DO REAJUSTE**

- Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data da entrega do objeto licitado, salva quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.
- Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do Contrato.

• **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Quaisquer esclarecimentos que se façam necessário poderão ser prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Senador La Rocque, situado a Rua Tereza Mota, nº 5 - Alto da Pipira, Senador La Rocque – MA.
- A Contratante reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já fornecidos, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
- A estimativa de custo total para execução dos serviços objeto desta dispensa foi obtida mediante coleta de preços realizada no mercado local, realizada através de paineldepreços.planejamento.gov.br (Ministério da economia), conforme legislação vigente.

ANEXO II

**Modelo de declaração que não emprega menor**

Declaramos, para os devidos fins que a Empresa \_\_\_\_\_ com \_\_\_\_\_, sede inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada \_\_\_\_\_, por representante legal da empresa, portador (a) da carteira de identidade RG: \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025



(Assinatura)

Nome

Cargo

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº 004/2025

PROPOSTA

OBJETO: Aquisição de peixe, objetivando a distribuição para as famílias carentes no período da semana santa, a fim de atender a população de baixa renda, do Município de Senador La Rocque – MA.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

**ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**



Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1 - Peixe In Natura, Inteiro, Tipo/Espécie Tambaqui, Tamanho Padrão de Apro ximadamente 1,0 Kg, Fresco e Conservado, Sem Visceras, Acondicionado em Embalagens (Sacos) Plásticos, Resistentes, Higiênicos e Atóxicos, Livre de Vermes e Parasitas	quilo	4.000		

**Valor Total**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

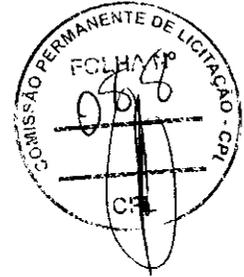
VALIDADE DA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.



NOME/CPF/ASSINATURA

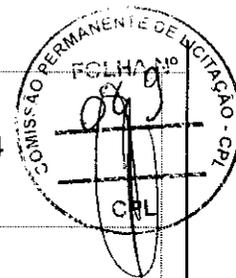
Representante legal do proponente.

**ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO**

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
CONTRATANTE:	
CONTRATADO:	
OBJETO:	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL:	

--

**DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**



NOME:	Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social.	CNPJ:	14.761.742;0001-44
ENDEREÇO:	Rua Tereza Mota, nº 5	BAIRRO:	Alto da Pipira
CIDADE:	Senador La Rocque – MA	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Marlene das Neves Salgado	CPF:	006.160.233-75

**DADOS DO BENEFICIÁRIO**

RAZÃO SOCIAL:		CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
CONTATO:		E-MAIL:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

**DADOS DO BANCÁRIO**

BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	
FAVORECIDO:	



Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2025, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- – O presente instrumento tem por objeto Aquisição de Peixe In Natura, Inteiro, Tipo/Espécie Tambaqui, objetivando a distribuição para as famílias carentes no período da semana santa, a fim de atender a população de baixa renda, do Município de Senador La Rocque – MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 0.000,00 (\_\_\_\_\_), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total	
1	Peixe In Natura, Inteiro, Tipo/Espécie Tambaqui, Tamanho Padrão de Aproximadamente 1,0 Kg, Fresco e Conservado, Sem Vísceras, Acondicionado em Embalagens (Sacos) Plásticos, Resistentes, Higiênicos e Atóxicos, Livre	quilo	3.850			

de Vermes e  
Parasitas



2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

**UNIDADE:** 0501 - Fundo Municipal de Assistência Social

**CLASF. PROGRAMÁTICA:** 08 244 0052 2. 088 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.

3.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.2. A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os produtos que serão



empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na “Ordem de Fornecimento/Serviço” conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados do fornecimento dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento relativo à execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

7.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

7.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

7.4. Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados;

7.5. Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

8.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

8.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;



8.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

8.5. Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

8.6. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

8.7. Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

8.8. Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO

9.1 – Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

10.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;



- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;
- c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – A contratação enquadra-se, como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso 11 do Art. 75 da Lei no 14.133/2021.

11.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Senador La Rocque - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Senador La Rocque – MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

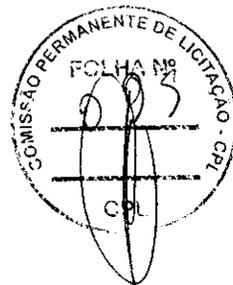
#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Marlene das Neves Salgado

CPF nº 006.160.233-75

Portaria nº 070/2025

#### CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo  
Pregoeiro  
Código identificador: Sox1xSn3Gp0z

### Gabinete do Prefeito

### PORTARIA

**PORTARIA - 075-2025 DECLARA VACÂNCIA DE CARGO - JOAO BATISTA ALVES DE SOUSA**  
GABINETE DO PREFEITO Portaria nº 075/2025, de 06 de março de 2025. “Dispõe sobre a declaração de Vacância de Cargo efetivo por aposentadoria de servidor, e dá outras providências”. BARTOLOMEU GOMES ALVES, prefeito municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, tendo em vista a competência que lhe foi outorgada, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei sob o nº 016/1997, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Senador La Rocque, em seu Art. 39, inciso VII e Art. 41, e Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º - Fica

declarada a VACÂNCIA do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, tão somente na parte que se referem ao Servidor Sr. JOAO BATISTA ALVES DE SOUSA, inscrita no CPF nº 333.948.493-72, em decorrência de aposentadoria, ocupante de cargo Efetivo no Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão; Art. 2º - Determino o encaminhamento desta Portaria a Procuradoria do Geral do Município para as demais providências pertinentes, e pôr fim ao Setor de Recursos Humanos - RH. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, aos 06 dias do mês de março de 2025. Bartolomeu Gomes Alves Prefeito Municipal

Publicado por: Gustavo Rocha de Oliveira  
Procuradoria  
Código identificador: qodvaxuknx20250319150319

Editalis

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 004/2025

Última atualização 20/03/2025

**Local:** Senador La Rocque/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE

**Unidade compradora:** 1381 - Secretaria Municipal de Assistência Social

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, III, a

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 20/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 01598970000101-1-000018/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

**Objeto:**

Aquisição de Peixe In Natura, Inteiro, Tipo/Espécie Tambaqui, objetivando a distribuição para as famílias carentes no período da Semana Santa, a fim de atender a população de baixa renda, do Município de Senador La Rocque – MA.

**Informação complementar:**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

RS 61.960,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	1 - Peixe In Natura, Inteiro, Tipo/Espécie Tambaqui, Tamanho Padrão de Aproximadamente 1.0 Kg, Fresco e Conservado, Sem Vísceras, Acondicionado em Embalagens (Sacos) Plásticos, Resistentes, Higiênicos e Atóxicos, Livre de Vermes e Parasitas	4000	RS 15,49

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.



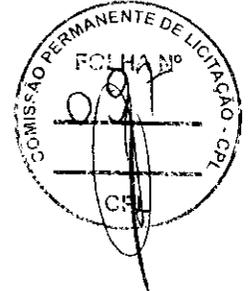
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





FLAVIO CAMPOLINA GONCALVES  
CPF Nº 901.196.736-49  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.788019-4

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇO  
DISPENSA Nº 004/2025,



PROPOSTA

OBJETO: Aquisição de peixe, objetivando a distribuição para as famílias carentes no período da semana santa, a fim de atender a população de baixa renda, do Município de Senador La Rocque – MA.

PROPONENTE: FLAVIO CAMPOLINA GONCALVES  
CPF Nº 901.196.736-49  
Inscrição Estadual nº 12.788019-4,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / PRODUTO	UNID.	QUANT. KG	V. UNIT.	V.TOTAL
01	1 - Peixe In Natura, Inteiro, Tipo/Espécie Tambaqui, Tamanho Padrão de Aproximadamente 1,0 Kg, Fresco e Conservado, Sem Vísceras, Acondicionado em Embalagens (Sacos) Plásticos, Resistentes, Higiênicos e Atóxicos, Livre de Vermes e Parasitas	UND	4.000	R\$ 15,49	R\$61.960,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 61.960,00 (sessenta e um mil, novecentos e sessenta reais ).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

Banco: CC CREDIBOM (756)

Agencia: 3099

Conta: 3418631-0

Senador La Rocque, 21 de março de 2025



Documento assinado digitalmente  
FLAVIO CAMPOLINA GONCALVES  
Data: 21/03/2025 10:27:51-0300  
verifique em <https://validar.itb.gov.br>

FLAVIO CAMPOLINA GONCALVES  
CPF Nº 901.196.736-49  
RG Nº MG-2.695.208 SSP- MG

POV LAGOA DOS CURRAIS, S/N, ZONA RURAL, SENADOR LA ROCQUE – MA  
CPF 65.935-000  
FONE (99) 3525-7485



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **901.196.736-49**

Nome: **FLAVIO CAMPOLINA GONCALVES**

Data de Nascimento: **28/03/1969**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **30/01/1991**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:58:38** do dia **13/03/2025** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **9C63.BA07.D0B0.2816**



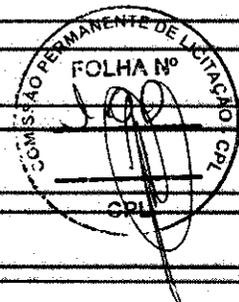
Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

INSC. ESTADUAL: 12.788.019-4      ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 24/03/2023  
 RAZÃO SOCIAL: FLAVIO CAMPOLINA GONCALVES

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR      SERASA: NÃO  
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
 MOTIVO CADASTRAL: --



**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 00.090.119/6736-49      INSC. CENTRALIZADORA: --  
 RAZÃO SOCIAL: FLAVIO CAMPOLINA GONCALVES  
 NIRE: 2895208      TIPO PESSOA: FÍSICA  
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 17/01/2023  
 AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ      UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ  
 REGIME DE PAG.: NORMAL  
 DATA OBRIG. NFE: --      DATA OBRIG. EFD: --  
 CORREIO ELETRÔNICO: --      ÁREA UTILIZADA: 193066

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP: 65935-000  
 ENDEREÇO: POV LAGOA DOS CURRAIS      NÚMERO: S/N  
 COMPLEMENTO: --  
 PONTO DE REFERENC.: --      BAIRRO: ZONA RURAL  
 CIDADE: SENADOR LA ROCQUE      ESTADO: MA  
 TELEFONE: (99)3525-7485      FAX: --  
 CEP CAIXA POSTAL: --

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP: --  
 ENDEREÇO: POV LAGOA DOS CURRAIS      NÚMERO: S/N  
 COMPLEMENTO: --  
 PONTO DE REFERENC.: --      BAIRRO: ZONA RURAL  
 CIDADE: SENADOR LA ROCQUE      ESTADO: MA  
 TELEFONE: (99)3525-7485      FAX: --  
 CEP CAIXA POSTAL: --

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	151201	CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE
2	0322101	CRIAÇÃO DE PEIXES EM ÁGUA DOCE
3	0312401	PESCA DE PEIXES EM ÁGUA DOCE
4	0151202	CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA LEITE
5	0151203	CRIAÇÃO DE BOVINOS, EXCETO PARA CORTE E LEITE

**REPRESENTANTES LEGAIS**

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
90119673649	FLAVIO CAMPOLINA GONCALVES	203 - DIRETOR

**AÇÕES JUDICIAIS**

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

**OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa			

**INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			

Página 1 de 1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FLAVIO CAMPOLINA GONCALVES**  
**CPF: 901.196.736-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:00:48 do dia 13/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2025.

Código de controle da certidão: **63E9.99CA.2A40.816D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 00.090.119/6736-49 Inscrição Estadual: 12.788019-4
Razão Social: FLAVIO CAMPOLINA GONCALVES
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: POV LAGOA DOS CURRAIS
Número: S/N Complemento:
Bairro: ZONA RURAL
Município: SENADOR LA ROCQUE UF: MA
CEP: 65935000 DDD: Telefone: 35257485

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 151201 - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE

CNAEs Secundários

Table with 2 columns: Código and Descrição CNAE. Rows include 322101 (CRIÇÃO DE PEIXES EM ÁGUA DOCE), 312401 (PESCA DE PEIXES EM ÁGUA DOCE), 151202 (CRIÇÃO DE BOVINOS PARA LEITE), and 151203 (CRIÇÃO DE BOVINOS, EXCETO PARA CORTE E LEITE).

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 17/01/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):
EDF a partir de:
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 13/03/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir



Handwritten signature



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 058352/25

**Data da**

13/03/2025 17:06:02

**Inscrição Estadual:** 127880194

**CPF/CNPJ:** 90119673649

**Razão Social:** FLAVIO CAMPOLINA GONCALVES

**Endereço:** POV LAGOA DOS CURRAIS, S/N CEP: 65935000 - ZONA RURAL

**Telefone:** (99)35257485

**Município:** SENADOR LA ROCQUE

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/06/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 13/03/2025 17:06:02



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 058352/25

**Data da Certidão:** 13/03/2025 17:06:02

**CPF/CNPJ 90119673649 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciadas pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/06/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 13/03/2025 17:08:28



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 023268/25

**Data da**

13/03/2025 17:09:25

**Inscrição Estadual:** 127880194

**CPF/CNPJ:** 90119673649

**Razão Social:** FLAVIO CAMPOLINA GONCALVES

**Endereço:** POV LAGOA DOS CURRAIS, S/N CEP: 65935000 - ZONA RURAL

**Telefone:** (99)35257485

**Município:** SENADOR LA ROCQUE

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/07/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 13/03/2025 17:09:25



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE  
DAFT - DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO,  
FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS.

CNPJ 01.596.970/0001-01  
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE  
AV. MOTA E SILVA, 727 - CENTRO  
CEP 65.935-000

019/2025

**CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
ADMINISTRADOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS**

CONTRIBUINTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: FLAVIO CAMPOLINA GONCALVES
CPF/ CNPJ: 901.196.736-49 - EST: 12.788.019-4
ATIVIDADE: " PRODUTOR DE PEIXES EM ÁGUA DOCE "
RUA/AVENIDA: POVOADO LAGOA DOS CURRAIS - SENADOR LA ROCQUE - MA.
CEP: 65.935.000

**FIM A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO (X)**

<input type="checkbox"/>	CADASTRO BANCÁRIO	<input type="checkbox"/>	INVENTARIO	<input checked="" type="checkbox"/>	QUITAÇÃO DE I.P.T.U	<input type="checkbox"/>	CONCOR. PÚBLICA
<input type="checkbox"/>	TRANSFERÊNCIA DE BENS	<input type="checkbox"/>	BAIXA DE EMPRESA	<input checked="" type="checkbox"/>	QUITAÇÃO DE I.S.S	<input checked="" type="checkbox"/>	QUITAÇÃO ALVARÁ
						<input checked="" type="checkbox"/>	OUTROS FINS

RESERVADO O DIREITO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS A COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS OU RESPONSABILIDADES DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER APURADAS. CERTIFICAMOS QUE EM SEU NOME NÃO CONSTA, ATÉ ESTA DATA, DÉBITOS EXIGÍVEIS RELATOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS ADMINISTRADOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS. LEI Nº 024/01 - ART. 333.

SENADOR LA ROCQUE (MA), 14 DE MARÇO DE 2025.

Evairton José Ferreira  
Diretor de Arrecadação e Tributos.

**PRAZO DE VALIDADE: 03 MESES.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIO CAMPOLINA GONCALVES

CPF: 901.196.736-49

Certidão n°: 14957264/2025

Expedição: 13/03/2025, às 17:11:16

Validade: 09/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIO CAMPOLINA GONCALVES**, inscrito(a) no CPF sob o n° **901.196.736-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

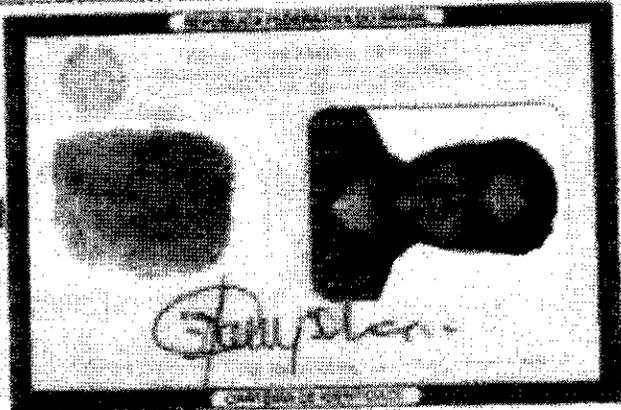
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

15/04/2013  
 Nº 2.695.208  
 FLAVIO CAMPOLINA GONCALVES  
 ALVES SANTOS FERNANDES GONCALVES  
 FAMIL FERMAN CAMPOLINA GONCALVES  
 BELLERIZONTE - PE 28/5/1969  
 CAS. LV-1 FL-115  
 BRASÃO LA ROCHA - PE  
 90119676-49  
 FIB-2210 2-VIA



15/04/2013  
 Nº 9.825.707  
 LILLIAN CHAVES DE AROIM  
 CAMPOLINA  
 ANTONIO CHAVES BORDEN  
 MARIA TOLENTINO DE AROIM CHAVES  
 PATOS DE MINAS - PE 29/01/1977  
 CAS. LV-1 FL-115  
 BRASÃO LA ROCHA - PE  
 034585614-70  
 FIB-2210 3-VIA





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que FLAVIO CAMPOLINA GONCALVES, estabelecida na Povoado Lagoa dos Currais, na cidade de Senador La Rocque/MA, inscrita no RG nº MG-2.695.208 SSP - CPF nº 901.196.736-49 - inscrição estadual nº 12.788019-4, foi nosso fornecedor na aquisição de peixe, objetivando a distribuição para as famílias carentes no período da semana santa, a fim de atender a população de baixa renda do Município de Senador La Rocque – MA., referente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – CONTRATO Nº 135/2023., o referido fornecedor cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos fornecimentos solicitados na quantidade de 4.000 (quatro mil quilos) de peixes, pelo que declaramos estar apta e cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Senador La Rocque – MA, 15 de janeiro de 2024.

MARLENE DAS NEVES Assinado de forma digital  
por MARLENE DAS NEVES  
SALGADO:00616023 SALGADO:00616023375  
375 Dados: 2024.01.15 10:47:01  
-03'00'

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Marlene das Neves Salgado  
CPF nº 006.160.233-75  
Portaria nº 07/2021  
**CONTRATANTE**

N. L. DA SILVA - FRIOS

PEIXARIA DOIS IRMÃO

CNPJ N° 04.657.553/0001-72

IE N° 121850617

IM N° 08241-9



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

N L DA SILVA FRIOS inscrita sob o CNPJ 04.657.553/0001-72, situada na Avenida Beira Rio nº 03, Bairro Beira Rio na cidade de Imperatriz Ma, CEP 65.900-055, DECLARA E ATESTA para os devidos fins que o Sr. FLAVIO CAMPOLINA GONÇALVES, estabelecido no Povoado Currais S/N, Zona Rural de Senador La Rocque - MA, CEP 65935-000, inscrito sob o CPF nº 901.196.736-49, Inscrição Estadual nº 12.788.019-4, nos forneceu peixes no mês de janeiro e fevereiro de 2023, sendo pontual na entregar e cumprindo todos os critério de qualidade do pescado não havendo nada desabone a sua conduta.

Quantidades fornecida:

Janeiro 2023

Tambaqui 1.800 KG  
Tilapia 400 KG  
Pintado 100 KG

Fevereiro 2023

Tambaqui 2.300 KG  
Tilapia 300 KG  
Pintado 80 KG

Por ser verdade, firmamos o presente.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ - MA - CNPJ: 06.702.865/0001-16  
Rua Col. Manoel Bandeira, nº 1053, Centro, Cep: 65900-010.

-----RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE----- 1894  
Poder Judiciário - TJMA. Selo: RECFIN298271F09MGLJYVES110.  
24/03/2023 15:21:26, Atz: 13.17.3. ParteO: NIVALDO LIMA DA SILVA. Rec  
Firma: Autenticidade, Total R\$ 6,03 Email R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$  
0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>



RONALD ALMEIDA CORDEIRO

Ronald Almeida Cordeiro  
Escritor Autorizado  
2º Ofício Extrajudicial

Imperatriz-MA, 23 de Março de 2023

Atenciosamente,



*Nivaldo Lima da Silva*

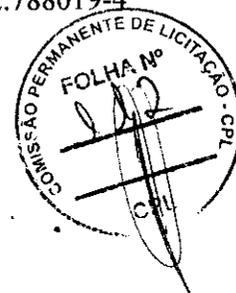
N. L. DA SILVA - FRIOS  
CNPJ nº 04.657.553/0001-72  
NIVALDO LIMA DA SILVA  
CPF nº 255.286.883-53

AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, nº 1152, Centro, Imperatriz - MA, CEP 65903-270  
Avenida Beira Rio, Nº 03, Beira Rio, Imperatriz - Ma, CEP 65900-055  
Fone (99) 99631-2918 (99) 988094768  
E-mail márcio\_vitor@hotmail.com





FLAVIO CAMPOLINA GONCALVES  
CPF Nº 901.196.736-49  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.788019-4



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOS

Declaramos, para os devidos fins que o Produtor Rural FLAVIO CAMPOLINA GONCALVES com sede no Povoado Currais, no Município de Senador La Rocque inscrito na Inscrição Estadual Nº 12.788019-4, neste ato representado pelo seu titula o Sr. FLAVIO CAMPOLINA GONCALVES portador da Carteira de Identidade Nº MG-2.695.208 SSP- MG e CPF Nº 901.196.736-49, DECLARA que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

Senador La Rocque, 21 de março de 2025

FLAVIO CAMPOLINA GONCALVES  
CPF Nº 901.196.736-49  
RG Nº MG-2.695.208 SSP- MG

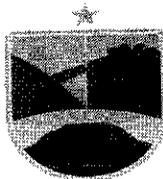
Documento assinado digitalmente



FLAVIO CAMPOLINA GONCALVES  
Data: 21/03/2025 10:27:51-0300  
verifique em <https://validar.itu.gov.br>

POV LAGOA DOS CURRAIS, S/N, ZONA RURAL, SENADOR LA ROCQUE – MA  
CPF 65.935-000  
FONE (99) 3525-7485





**ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	017/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA, INTEIRO, TIPO/ESPÉCIE TAMBAQUI, OBJETIVANDO A DISTRIBUIÇÃO PARA AS FAMÍLIAS CARENTES NO PERÍODO DA SEMANA SANTA, A FIM DE ATENDER A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA.
VALOR ESTIMADO:	61.960,00 (sessenta e um mil e novecentos e sessenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021,

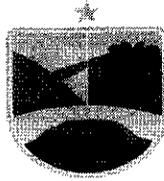
**PREÂMBULO**

Aos 27 (vinte e sete) de março de 2025 às 09:00hs, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, a comissão de contratação, para análise da documentação e proposta enviada para o e-mail indicado no Aviso de Contratação Direta nº 004/2025, amparado na Lei 14.133/2021 para AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA, INTEIRO, TIPO/ESPÉCIE TAMBAQUI, OBJETIVANDO A DISTRIBUIÇÃO PARA AS FAMÍLIAS CARENTES NO PERÍODO DA SEMANA SANTA, A FIM DE ATENDER A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA. . Conforme documentos em anexo apresentou proposta e documentos de habilitação a(s) seguinte(s) empresa(s):

Após analisar as propostas das empresas:

RELATÓRIO DAS PROPOSTAS ESCRITAS			
CPF	RAZÃO SOCIAL	VALOR	HABILITA DO?
901.196.736-49	Flavio campolina Goncalves	61.960,00	NAO

A proposta apresentada por a empresa **Flavio campolina Goncalves** está em compatibilidade com os preços de mercado ficando classificada como **VENCEDORA** de acordo com **Termo de Referência**.



Desta forma, por apresentar o menor valor fica declarada vencedora a empresa conforme quadro abaixo:

### QUADRO RESULTADO FINAL

QUADRO RESULTADO			
Razão Social	CPF	Total de Itens	Valor Total
Flavio campolina Goncalves	901.196.736-49	1	61.960,00

totalizando o valor global em R\$ 61.960,00 (sessenta e um mil e novecentos e sessenta reais)

### HABILITAÇÃO DA ESCOLHIDA:

**FLAVIO CAMPOLINA GONCALVES** inscrita no CPF: 901.196.736-49, vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas conforme aviso e termo de referencia

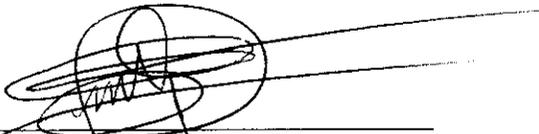
### ENCERRAMENTO

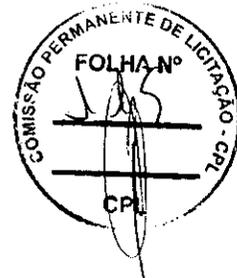
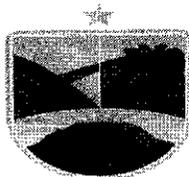
Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, da Lei Federal 14.133/2021.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão reunião.

Senador La Rocque - MA, 25 de fevereiro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
Raimundo Carvalho de Macedo  
Agente de Contratação  
Portaria nº 010/2025



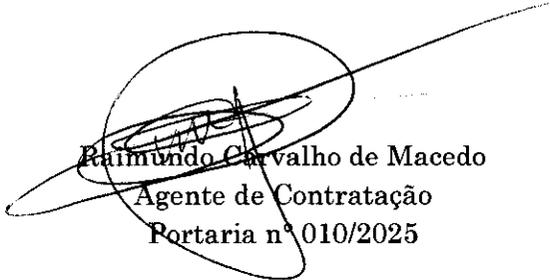
**DESPACHO**

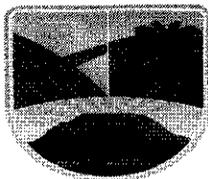
<b>RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO</b>	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	017/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA, INTEIRO, TIPO/ESPÉCIE TAMBAQUI, OBJETIVANDO A DISTRIBUIÇÃO PARA AS FAMÍLIAS CARENTES NO PERÍODO DA SEMANA SANTA, A FIM DE ATENDER A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA.
VALOR ESTIMADO:	<b>61.960,00</b> (sessenta e um mil e novecentos e sessenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021,

Encaminhando em anexo a essa egrégia **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** os autos do processo administrativo em epígrafe, para controle prévio de legalidade nos termos do artigo 53 da Lei 14.133/2021 mediante análise jurídica da contratação de forma a emitir parecer de que a presente contratação atende aos requisitos legais exigidos.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Senador La Rocque/MA, 25 de março de 2025

  
Raimundo Carvalho de Macedo  
Agente de Contratação  
Portaria nº 010/2025



## PARECER – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Solicitante:** Comissão Permanente de Licitação – CPL

**Processo Administrativo:** 017/2025

**Processo de Contratação:** 004/2025

**Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Fundamentação Legal:** ART. Nº 75, da Lei 14.133/2021

**Objeto:** Aquisição de Peixe In Natura, Inteiro, Tipo/Espécie Tambaqui, objetivando a distribuição para as famílias carentes no período da Semana Santa, a fim de atender a população de baixa renda, do Município de Senador La Rocque – MA.

### RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, solicitar Parecer sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa: **FLAVIO CAMPOLINA GONCALVES CPF 901.196.736-49** localizada: POVOADO LAGOA DOS CURRAIS, CEP: 65935000 CIDADE: SENADOR LA ROCQUE MA neste ato representada através **FLAVIO CAMPOLINA GONCALVES, CPF 901.196.736-49 RG: MG-2.695.208 SSP** para Aquisição de Peixe In Natura, Inteiro, Tipo/Espécie Tambaqui, objetivando a distribuição para as famílias carentes no período da Semana Santa, a fim de atender a população de baixa renda, do Município de Senador La Rocque – MA pelo valor global de R\$ **61.960,00** (sessenta e um mil e novecentos e sessenta reais) de forma direta, com fundamento 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações.

É o relatório. Passo ao parecer.

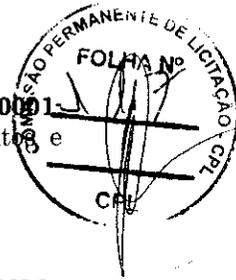
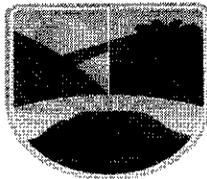
### FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS

O procedimento administrativo instaurado para realização de dispensa de licitação, cuja fundamentação consta da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o objeto dispensado consiste na Aquisição de Peixe In Natura, Inteiro, Tipo/Espécie Tambaqui, objetivando a distribuição para as famílias carentes no período da Semana Santa, a fim de atender a população de baixa renda, do Município de Senador La Rocque – MA

O Instrumento de dispensa encontra-se em consonância com o Art. 75, da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo sido analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica Municipal.

**Estando instruindo com as seguintes peças:**

- Autorização do Chefe do Executivo para abertura do processo administrativo;
- Informação por parte da Secretaria Municipal de Finanças e orçamentos quanto a existencia de dotação orçamentária e respectiva disponibilidade de saldo para custeio da contratação durante o exercício de 2025, nos moldes do Art. 75, I, da lei federal nº 14.133/2021;
- Atendimento aos requisitos de habilitação;
- Razão da escolha do fornecedor;
- Autuação, enquadramento da modalidade e solicitação de Parecer Jurídico;
- Parecer da Assessoria Jurídica Municipal;
- Publicação de Aviso da dispensa de licitação;



- Empresa habilitada **FLAVIO CAMPOLINA GONCALVES CNPJ 04.657.553/0001-72**, cujo menor valor global foi \$ **61.960,00** (sessenta e um mil e novecentos e sessenta reais), pois a mesma foi a que apresentou a melhor proposta.

#### DOS PRAZOS

A dispensa foi devidamente publicada no Portal do Tribunal de Contas dos Municípios -TCM, em atendimento a legislação vigente.

No que tange aos prazos da modalidade adotada, o decurso do tempo entre a publicação do aviso e a aquisição do objeto, ocorreu conforme os termos do Art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021, sendo que a comparação dos preços e aquisição da mercadoria ocorreu na data aprazada, sem intercorrência de impugnações ao Instrumento Convocatório.

#### DO JULGAMENTO

No que tange ao julgamento de dispensa, a empresa **FLAVIO CAMPOLINA GONCALVES CNPJ 04.657.553/0001-72** **OBTEVE OS MELHORES PREÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ISSO FEZ O QUE O MESMO FORNEÇA SEUS PRODUTOS A UM VALOR DE R\$ 61.960,00** (sessenta e um mil e novecentos e sessenta reais) conforme os valores dos agricultores que forneceram seus preços de mercado.

Os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do edital.

#### CONCLUSÃO

Diante o exposto, entendo, que a contratação direta de **FLAVIO CAMPOLINA GONCALVES CNPJ 04.657.553/0001-72** localizada: **POVOADO LAGOA DOS CURRAIS, CEP: 65935000 CIDADE: SENADOR LA ROCQUE MA** neste ato representada através **FLAVIO CAMPOLINA GONCALVES, CPF 901.196.736-49 RG: MG-2.695.208 SSP** para Aquisição de Peixe In Natura, Inteiro, Tipo/Espécie Tambaqui, objetivando a distribuição para as famílias carentes no período da Semana Santa, a fim de atender a população de baixa renda, do Município de Senador La Rocque – MA pelo valor global de **R\$ 61.960,00** (sessenta e um mil e novecentos e sessenta reais) pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, 25 de março de 2025.

Marcos Duarte Silva  
Portaria nº037/2025  
Controlador Geral do Município

Gabinete  
do Prefeito



PREFEITURA DE  
**SENADOR  
LA ROCQUE**  
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

**AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025,**  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, **CONTRATANTE.** Prefeitura Municipal  
de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01 **CONTRATADA:** FLAVIO CAMPOLINA  
GONÇALVES CPF: 901.196.736-49, **OBJETO:** Aquisição de Peixe In Natura, Inteiro, Tipo/Espécie  
Tambaqui, objetivando a distribuição para as famílias carentes no período da Semana Santa, a fim de  
atender a população de baixa renda, do Município de Senador La Rocque – MA, **FUNDAMENTAÇÃO**  
**LEGAL.** Art. 75 da Lei no 14.133/2021; Ratificação em 26 de março de 2025. Valor Contratual: R\$  
**61.960,00** (sessenta e um mil e novecentos e sessenta reais). **PRAZO CONTRATUAL:** 31/12/2025.

Senador La Rocque – MA, 26 de março de 2025.

BARTOLOMEU  
GOMES  
ALVES:0001335235  
0

Assinado de forma digital  
por BARTOLOMEU GOMES  
ALVES:00013352350  
Dados: 2025.03.26 10:52:51  
-03'00'

Bartolomeu Gomes Alves  
Autoridade Competente



## Gabinete do Prefeito

### PORTARIA

#### Portaria nº 087/2025 IRONEIDE FARIAS DE ARAUJO

GABINETE DO PREFEITO Portaria nº 087/2025, de 25 de março de 2025. “Dispõe sobre a declaração de Vacância de Cargo efetivo por aposentadoria de servidor, e dá outras providências”. BARTOLOMEU GOMES ALVES, prefeito municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, tendo em vista a competência que lhe foi outorgada, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei sob o nº 016/1997, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Senador La Rocque, em seu Art. 39, inciso VII e Art. 41, e Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º - Fica declarada a VACÂNCIA do cargo efetivo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, tão somente na parte que se referem a Servidora Sra. IRONEIDE FARIAS DE ARAUJO, inscrita no CPF nº 741.575.743-20, em decorrência de aposentadoria, ocupante de cargo Efetivo no Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão; Art. 2º - Determino o encaminhamento desta Portaria a Procuradoria do Geral do Município para as demais providências pertinentes, e pôr fim ao Setor de Recursos Humanos - RH. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, aos 25 dias do mês de março de 2025. Bartolomeu Gomes Alves Prefeito Municipal

Publicado por: Gustavo Rocha de Oliveira

Procuradoria

Código identificador: jobzqa0h96t20250326150303

### AVISO DE RATIFICAÇÃO

#### AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ:



**CONTRATO Nº 053/2025**  
**COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021**

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	017/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2025
MODALIDADE:	DIDPENSA ELETRONICA
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO:	FLAVIO CAMPOLINA GONCALVES
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA, INTEIRO, TIPO/ESPÉCIE TAMBAQUI, OBJETIVANDO A DISTRIBUIÇÃO PARA AS FAMÍLIAS CARENTES NO PERÍODO DA SEMANA SANTA, A FIM DE ATENDER A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	61.960,00 (sessenta e um mil e novecentos e sessenta reais)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	GLENISON LOPES DA SILVA, Matrícula nº 1227654
VIGÊNCIA INICIAL:	27/03/2025
VIGÊNCIA FINAL:	31/12/2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social.	CNPJ:	14.761.742;0001-44
ENDEREÇO:	Rua Tereza Mota, nº 5	BAIRRO:	Alto da Pipira
CIDADE:	Senador La Rocque – MA	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Marlene das Neves Salgado	CPF:	006.160.233-75

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	FLAVIO CAMPOLINA GONCALVES	CPF/CNPJ:	901.196.736-49
ENDEREÇO:	POVOADO LAGOA DOS CURRAIS	BAIRRO:	ZONA RUAL
CIDADE:	SENADOR LA ROCQUE	ESTADO:	MA
CONTATO:	(99)3525-7485	E-MAIL:	XXXXXXXXXX
REPRESENTANTE:	FLAVIO CAMPOLINA GONCALVES	CPF:	901.196.736-49

DADOS DO BANCÁRIO	
BANCO:	CC CREDIBOM (765)
AGENCIA:	3099
CONTA CORRENTE:	3418631-0
FAVORECIDO:	FLAVIO COMPOLINA GONCALVES



Aos 27 dias do mês de março do ano de 2025, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, Através da Secretaria Municipal De Assistência Social, escrita No CNPJ 14.761.742;0001-44, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Aquisição de Peixe In Natura, Inteiro, Tipo/Espécie Tambaqui, objetivando a distribuição para as famílias carentes no período da semana santa, a fim de atender a população de baixa renda, do Município de Senador La Rocque – MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ **61.960,00** (sessenta e um mil e novecentos e sessenta reais) em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

Item	ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO				R\$ total
	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	
1	1 - Peixe In Natura, Inteiro, Tipo/Espécie Tambaqui, Tamanho Padrão de Aproximadamente 1,0 Kg, Fresco e Conservado, Sem Vísceras, Acondicionado em Embalagens (Sacos) Plásticos, Resistentes, Higiênicos e Atóxicos, Livre de Vermes e Parasitas	quilo	4.000	R\$ 15,49	R\$ 61.960,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 61.960,00</b>

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

**UNIDADE:** 0501 - Fundo Municipal de Assistência Social

**CLASF. PROGRAMÁTICA:** 08 244 0052 2. 088 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.



3.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.2. A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO**

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os produtos que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na “Ordem de Fornecimento/Serviço”, conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência em epígrafe, devendo a CONTRATADA observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados do fornecimento dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1. Efetuar o pagamento relativo à execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

7.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

7.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

7.4. Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados;

7.5. Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

8.1. Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

8.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;



- 8.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- 8.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados; Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 8.5. Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- 8.6. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- 8.7. Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- 8.8. Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO**

9.1 – Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS**

10.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;



- iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;
- c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 – A contratação enquadra-se, como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso 11 do Art. 75 da Lei no 14.133/2021.

11.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Senador La Rocque - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Senador La Rocque – MA, 27 de março de 2025.

MARLENE DAS  
NEVES  
SALGADO:006160  
23375

Assinado de forma digital  
por MARLENE DAS NEVES  
SALGADO:00616023375  
Dados: 2025.03.27  
14:58:16 -03'00'

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Marlene das Neves Salgado  
Portaria nº 070/2025  
**CONTRATANTE**



Documento assinado digitalmente  
**FLAVIO CAMPOLINA GONCALVES**  
Data: 28/03/2025 07:50:34-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

**FLAVIO CAMPOLINA GONCALVES**  
CPF Nº 901.196.736-49  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 053/2025**

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 053/2025; -  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
004/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei  
14.133/2021, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de  
Senador La Rocque/MA, através do Fundo Municipal de  
Assistência Social inscrito no CNPJ: 14.761.742;0001-44.  
CONTRATADO: FLAVIO CAMPOLINA GONCALVES  
- CPF: 901.196.736-49; OBJETO: AQUISIÇÃO DE  
PEIXE IN NATURA, INTEIRO, TIPO/ESPÉCIE  
TAMBAQUI, OBJETIVANDO A DISTRIBUIÇÃO PARA  
AS FAMÍLIAS CARENTES NO PERÍODO DA  
SEMANA SANTA, A FIM DE ATENDER A  
POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, DO MUNICÍPIO DE  
SENADOR LA ROCQUE - MA; FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL. Art. 75 da Lei no 14.133/2021; DATA DA  
ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2025;  
VIGÊNCIA: 31/12/2025; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
08 244 0052 2. 088 - Manutenção das Atividades do Fundo  
Municipal de Assistência Social - 3.3.90.32 - Material de  
Distribuição Gratuita; VALOR TOTAL: R\$ 61.960,00  
(sessenta e um mil e novecentos e sessenta reais); 27 de  
março de 2025. Marlene das Neves Salgado - Secretaria  
Municipal de Assistência Social - Ordenadora da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: hzv0tlaxvjv20250327200332